



Governo do Estado destaca a importância do incentivo ao polo moveleiro com a construção da primeira Escola da Floresta

Alex Pazuello

Para a unidade de São Sebastião do Uatumã, um total de 234 móveis foram confeccionados por empresas moveleiras credenciadas no Promove Escolas da Floresta

Ao inaugurar a primeira unidade do projeto Escola da Floresta, no dia 16 de julho, na Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Uatumã, o governador Wilson Lima enfatizou a importância do incentivo ao polo moveleiro com o Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar (Promove) das Escolas Estaduais da Floresta.

Por meio do edital de credenciamento, lançado no primeiro semestre de 2024, um total de 35 empresas moveleiras de nove municípios foram credenciadas para confeccionar e fornecer móveis para o projeto, que integra o Programa Educa+ Amazonas.

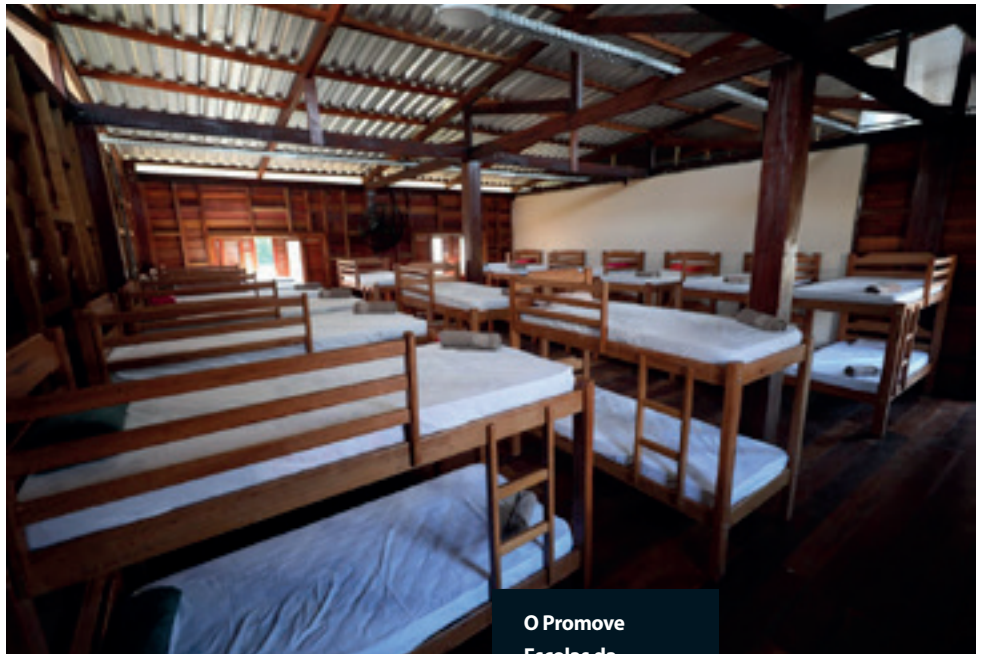
Para a unidade do município de São Sebastião do Uatumã (a 247 quilômetros de Manaus), um total de 234 móveis foram confeccionados por empresas moveleiras credenciadas no Promove Escolas da Floresta, beneficiando 75 famílias, direta e indiretamente, totalizando cerca de R\$ 150 mil em investimentos.

O Promove Escola da Floresta é coordenado pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS).

Oportunidade

O Promove Escolas da Floresta oferece oportunidades para microempresas (MEI) pequenas empresas, associações e cooperativas de moveleiros do Amazonas. Por meio do edital de credenciamento lançado no primeiro semestre de 2024, um total de 35 empresas moveleiras de nove municípios foram credenciadas para confeccionar e fornecer móveis para o projeto Escola da Floresta.

As empresas fazem parte dos municípios de Boa Vista do Ramos, Coari, Careiro Castanho, Humaitá, Itacoatiara, Lábrea, Manacapuru, Parintins e Tabatinga. Aproximadamente 520 pessoas serão beneficiadas de forma direta e indireta,



O Promove Escolas da Floresta dá oportunidades para microempresas, pequenas empresas, associações e cooperativas de moveleiros do Amazonas

do em madeira, estante dupla face, beliche de madeira e mesa redonda para reunião.

Escola da Floresta

A primeira unidade da Escola da Floresta está localizada na comunidade Bom Jesus do Angelim, na RDS

até dezembro deste ano, por meio do edital.

A iniciativa também vai beneficiar as Escolas das Florestas dos municípios de Presidente Figueiredo, Beruri, Canutama, Tapauá, Borba, Novo Aripuanã e Manicoré, que estão previstas no plano de ampliação do projeto. Os móveis são confeccionados com madeira de manejo florestal sustentável, com baixo impacto ambiental.

Investimento

Ao todo, ainda serão adquiridos por meio do programa, aproximadamente 2.574 mobiliários escolares, o investimento é da ordem de R\$ 1.321.290 milhão, em recursos para aquisição dos móveis. Os móveis que deverão ser fornecidos são: cadeira de madeira para escritório, carteira escolar com prancheta, banco compri-

do Uatumã, onde moram famílias que vivem da agricultura sustentável. O modelo foi projetado para ter baixo impacto ambiental, contando com Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), painéis de captação de energia solar, sistema de captação e águas pluviais, uso de madeira de manejo florestal sustentável, sistema de ventilação natural, ampla acessibilidade, estilo modular e de fácil manutenção.

O objetivo é transformar unidades de ensino em espaços de gestão democrática, de respeito à diversidade sociocultural e aos direitos humanos. Além de oferecer matriz curricular e pedagógica de tempo integral específica, atendendo especificidades da Educação Escolar do Campo e a transversalidade da Educação Ambiental, a unidade também oferece Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Governo do Amazonas avança e Casa da Mulher Brasileira tem 19,22% de obras concluídas

Ygson França/Sejusc



Quando finalizado, o prédio vai abrigar todos os serviços necessários para as mulheres em situação de violência

Técnicos da Caixa Econômica Federal estiveram no canteiro visitando a obra

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc), recebeu técnicos da Caixa Econômica Federal (CEF), no dia 16 de julho, no canteiro de obras da Casa da Mulher Brasileira, na zona sul de Manaus. A visita foi para apresentar e constatar os avanços de 19,22% da construção, após 90 dias de obra, e garantir o repasse dos recursos da contrapartida do Governo Federal.

Quando finalizado, o prédio, situado na rua Major Isidoro, bairro Petrópolis, zona sul de Manaus, vai abrigar todos os serviços necessários para as mulheres em situação de violência, para que não haja a revitimização nos trâmites legais dos casos.

Os técnicos foram recebidos pela titular da Sejusc, Jussara Pedrosa, e pela secretária executiva da pasta, Luiza Afonso. A estimativa é de que o prédio

seja entregue no primeiro semestre de 2025.

O engenheiro da Sejusc, Piter Siqueira, percorreu os mais de 4 mil m² para mostrar o que já foi feito nesses 90 dias de construção. “Essa visita da Caixa foi a visita técnica da engenharia para avaliar a primeira medição da obra e aí eles viram in loco que, de fato, já foi executado os 19,22% da obra. Isso permite que parte do recurso federal seja liberado agora”, explicou o responsável.



Investimento

A Casa da Mulher Brasileira é fruto de uma parceria do Governo do Amazonas com o Governo Federal. Após esta primeira visita técnica, a Caixa fará o repasse de R\$ 1,2 milhões do

total de R\$ 10 milhões proveniente de Emenda da Bancada Federal. Outros R\$ 7,5 milhões são investimentos do Governo Estadual.

No último dia 8 de março de 2024, o governador Wilson Lima assinou a ordem de serviço para que o projeto saísse do papel e começasse a virar realidade dentro das políticas públicas de assistência para mulheres no Amazonas.

Em 2023, a ministra das Mulheres, Cida Gonçalves, veio a Manaus para tratar das adequações que foram necessárias ao projeto da Casa da Mulher Brasileira, que é de 2020 e precisou ter o projeto atualizado diversas vezes.

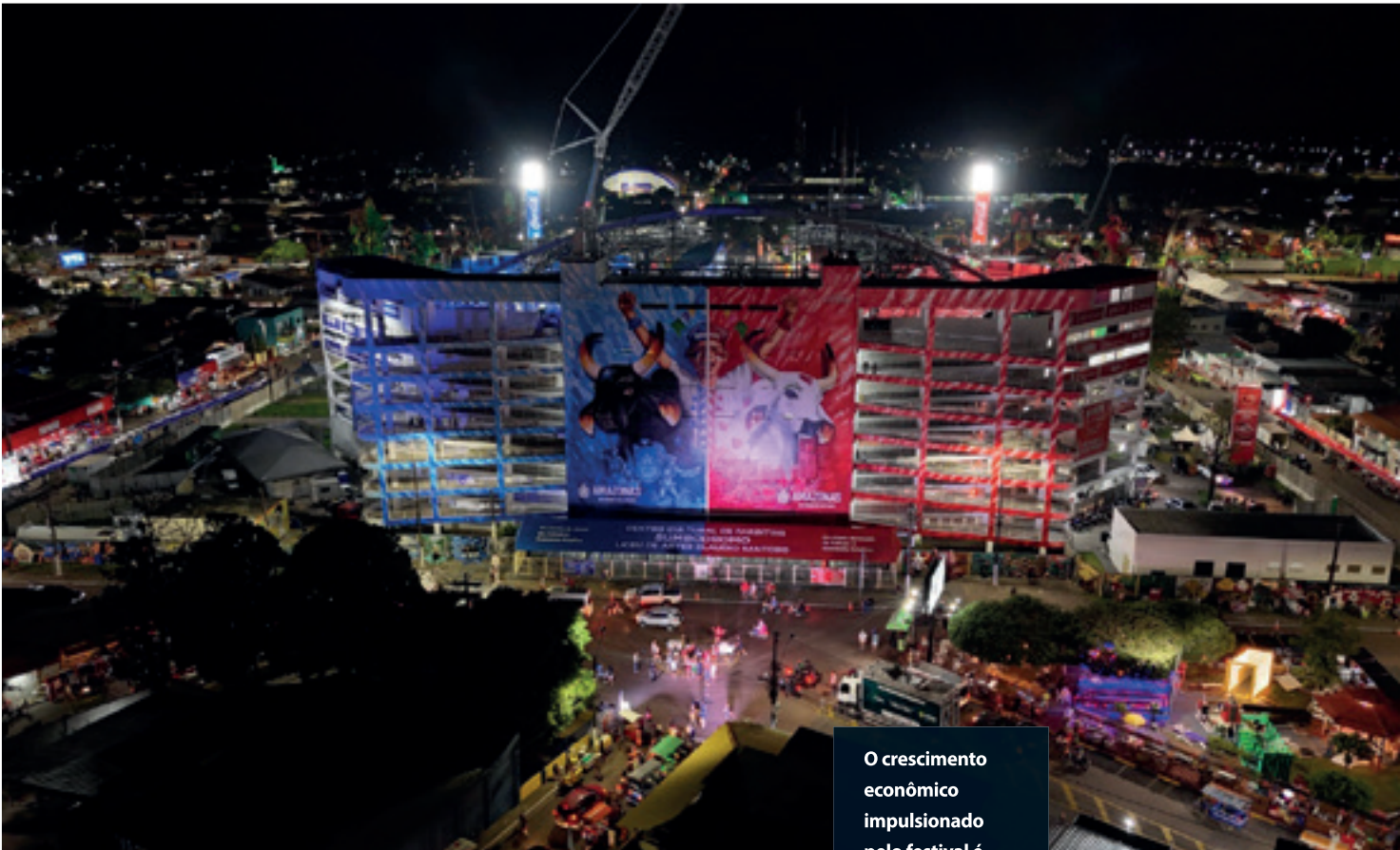
Casa da Mulher Brasileira

O local é um dos eixos do Programa Mulher Viver sem Violência, do Ministério das Mulheres, retomado no início de 2023. Atualmente, há oito unidades no país em: Campo Grande (MS), Fortaleza (CE), Ceilândia (DF), Curitiba (PR), São Luís (MA), Boa Vista (RR), São Paulo (SP) e Salvador (BA).

Considerada uma inovação no atendimento humanizado às mulheres, a Casa da Mulher integra serviços especializados como: acolhimento e triagem; apoio psicossocial; delegacia; Juizado; Ministério Público, Defensoria Pública; promoção de autonomia econômica; cuidado das crianças – brinquedoteca; alojamento de passagem e central de transportes.

Festival de Parintins 2024 injetou mais de R\$ 180 milhões na economia do município

Lucas Silva/Amazonastur



Cerca de 120 mil turistas estiveram na ilha durante a grande festa de Caprichoso e Garantido

O 57º Festival de Parintins atraiu cerca de 120 mil turistas na ilha Tupinambarana (distante 369 quilômetros de Manaus) e injetou mais de R\$ 180 milhões na economia local, de acordo com levantamento do Governo do Amazonas, por meio da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas (Amazonastur).

O crescimento econômico impulsionado pelo festival é um novo recorde e representa um aumento de 23,24% em comparação ao ano anterior, quando foi movimentado cerca de R\$ 146,7 milhões com a circulação de 110 mil visitantes na cidade.

Segundo o levantamento, as principais

idades emissoras foram Manaus, Santarém e Itacoatiara. Além do Amazonas e Pará, São Paulo e Roraima também entram para a lista dos principais estados presentes nos festejos dos bumbás.

O presidente da Amazonastur, Ian Ribeiro, reforçou que os crescentes números do evento são resultados dos investimentos do Governo do Amazonas no Festival de Parintins. “Tivemos investimento em capacitação, divulgação e infraestrutura, como o Turis-

O crescimento econômico impulsionado pelo festival é um novo recorde e representa um aumento de 23,24% em comparação ao ano anterior

tódromo, a casa do turista, entre outras ações que contemplam um festival mágico e uma experiência única em Parintins”.

A pesquisa também aponta que cerca de 96,94% possuem a intenção de retornar ao município, e 27,09% estiveram em Parintins pela primeira vez. Em 2024, o tempo médio de permanência foi de cinco a sete dias, representando um aumento em comparação a 2023, em que o tempo de permanência foi de quatro a seis dias.

Artesanato, informações turísticas e hospitalidade foram os itens mais bem avaliados e 97,76% dos turistas têm a intenção de recomendar Parintins.

O levantamento realizado pela Amazonastur, por meio do Departamento de Estatística contou com 20 profissionais em campo para aplicar duas pesquisas: a Pesquisa Socioeconômica e a Pesquisa de Avaliação.

Perfil dos turistas, características da viagem, permanência e gastos em Parintins foram abordados na pesquisa Socioeconômica, enquanto que os níveis de satisfação destes com itens da infraestrutura e serviços do município foram abordados na pesquisa de avaliação.



Hospital Delphina Aziz recebe certificação de destaque pela gestão de alto padrão de qualidade

Evandro Seixas/SES-AM



A acreditação ONA é uma das principais metodologias de avaliação da qualidade dos serviços de saúde no Brasil

O Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz, do Governo do Amazonas, recebeu o selo de Acreditação ONA – Nível 2, a maior certificação em saúde do país, concedida a unidades que se destacam pela gestão de alto padrão de qualidade.

A cerimônia de entrega da certificação ocorreu no auditório do Hospital Delphina Aziz. A unidade, da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), é administrada pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INSH).

Participaram da cerimônia a secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, o diretor Norte/Oeste e Centro-Oeste do INSH, José Luiz Gasparini, o diretor-executivo Anderson Barros, além de Bruno Casagrande, representante da entidade que realizou a auditoria para a acreditação, a Fundação Carlos Alberto Vanzolini.

A acreditação ONA é uma das principais metodologias de avaliação da qualidade dos serviços de saúde no Brasil, recomendada pela Fundação Vanzolini e chancelada pela Organização Nacional de Acreditação. No Amazonas, o Hospital Delphina é pioneiro na obtenção da certificação, pela rede pública. O selo destaca as instituições que cumprem rigorosos requi-

sitos estabelecidos pelo Sistema Brasileiro de Acreditação.

A secretária Nayara Maksoud, parabenizou os diretores e a equipe do hospital por essa conquista que, segundo ela, eleva a um patamar de extrema qualidade os serviços oferecidos na unidade. “São conquistas importantes, resultado do apoio e suporte do Governo do Amazonas a essa transformação na área da saúde pública”, afirmou.

Para José Luiz Gasparini, a certificação aumenta a credibilidade da organização perante a sociedade, os profissionais de saúde e, sobretudo, os pacientes e usuários. “Os principais objetivos do planejamento estratégico das instituições de saúde sob a administração do INSH, como o Hospital Delphina Aziz, e de forma alinhada com a Secretaria de Saúde e o Governo do Amazonas, são a melhoria da qualidade do serviço e a garantia da segurança dos pacientes”, disse o diretor.

Este processo de acreditação segue uma série de normas e medidas que promovem mudanças organizacionais nas instituições de saúde, elevando a qualidade, a credibilidade e os resultados dos serviços oferecidos à população, abrangendo desde a assistência até a gestão.

Cada avaliação pode resultar na certificação em um dos três níveis de acreditação ONA: Acreditado — Nível 1, Acreditado Pleno — Nível 2, e Acreditado com Excelência — Nível 3. Em mais de 25 anos de atuação, a ONA já certificou diversas organizações de saúde, solidificando seu papel como referência em qualidade e segurança no setor.

No Amazonas, o Hospital Delphina é pioneiro na obtenção da certificação, pela rede pública

Bruno Casagrande, representante da Fundação Vanzolini, explicou que o processo de acreditação segue uma série de normas e medidas que promovem mudanças organizacionais nas instituições de saúde, elevando a qualidade, a credibilidade e os resultados dos serviços oferecidos à população.

“Tudo isso só foi possível graças a governança corporativa que presenciamos aqui. Acredito firmemente que o Hospital Delphina Aziz tem plena capacidade para alcançar um nível de excelência. Enquanto muitos hospitais obtêm certificações e acreditações, mas depois perdem esses reconhecimentos com o tempo, aqui é diferente. Aqui, o trabalho de melhoria contínua é evidente”, destacou.

Anderson Barros, diretor executivo do INSH, acredita que o trabalho e o comprometimento das equipes foram fundamentais para a conquista, assim como o apoio governamental nas ações estratégicas do Hospital Delphina Aziz. “Nós, colaboradores do hospital, trabalhamos diariamente para alcançar essas metas, que se traduziram na conquista da certificação”, disse ele.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
- Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
- AUTARQUIAS
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //////////////////////////////////////

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS //////////////////////////////////////

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //////////////////////////////////////

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados 3

Decretos nominais.....12

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Militar 1

Procuradoria Geral do Estado - PGE 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM.....1

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM.....1

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.....3

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC.....3

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC.....4

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 5

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 5

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.....6

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 6

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 6

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 7

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR.....8

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI 9

Centro de Serviços Compartilhados – CSC 9

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 11

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG 11

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL 12

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM.....12

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM.....12

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 13

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 13

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.....14

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 17

Universidade do Estado do Amazonas - UEA 20

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 21

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 21

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA.....21

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Carauari.....1

Iranduba 1

Presidente Figueiredo 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Conselhos.....1

Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 46 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 49.889, DE 23 DE JULHO DE 2024

DOA ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, o imóvel público integrante do patrimônio do Estado do Amazonas que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB, contida no Ofício n.º 0590/2024 - GS/SEDURB;

CONSIDERANDO o art. 1.º da Lei n.º 6.781, de 07 de março de 2024, que “AUTORIZA o Poder Executivo Estadual a alienar, por meio de doação, imóveis pertencentes ao patrimônio público estadual, ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, para fins de implantação de projeto habitacional de interesse social no âmbito dos Programas “Amazonas Meu Lar” e “Minha Casa, Minha Vida”, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 45 da Lei n.º 2.754, de 29 de outubro de 2002;

CONSIDERANDO o interesse público na doação do imóvel em questão, uma vez que o mesmo será destinado exclusivamente à produção de unidades habitacionais de interesse social, no âmbito dos Programas Amazonas, Meu Lar e Minha Casa, Minha Vida, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 001/2024 - CPAT/SEAD, pelo qual a Coordenadoria de Patrimônio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD entendeu ser oportuna e conveniente a doação da área solicitada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Parecer n.º 00017/2024-PPIF/PGE, que concluiu pela possibilidade jurídica da doação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.043101.000456.2024-82,

DECRETA:

Art. 1.º Fica doado ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, o imóvel urbano pertencente ao patrimônio imobiliário do Estado do Amazonas, situado na Rua Benjamim Constant, s/n.º, Petrópolis, Manaus, medindo 2.055,28m² (dois mil e cinquenta e cinco metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), registrado na matrícula n.º 51.532, ficha 01, Lv. 02, no 4.º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, com os seguintes limites e confrontações:

I - NORTE: Limitando-se com terras de terceiros, por uma linha partindo do Ponto M-01, com distância de 37,65m, Azimute de 126º33'45", coordenadas RTM Manaus X=400763.96 e Y=4656211.45, chega-se ao M-02 ;

II - LESTE: Limitando-se com terras de terceiros, por uma linha partindo do Ponto M-02, com distância de 55,15m, Azimute de 220º13'44", coordenadas RTM Manaus X=400794.20 e Y=4656189.02, chega-se ao M-03;

III - SUL: Limitando-se com a Rua Crisanto, por uma linha partindo do Ponto M-03, com distância de 38,02m, Azimute de 308º52'11", coordenadas RTM Manaus X=400758.58 e Y=465614691, chega-se ao M-04;

IV - OESTE: Limitando-se com a Rua Benjamim Constant, por uma linha partindo do Ponto M-04, com distância de 53,65m, Azimute de 40º41'31", coordenadas RTM Manaus X=400728,98 e Y=4656170,77, chega-se ao M-01.

Art. 2.º O imóvel descrito no artigo anterior destina-se à produção de unidades habitacionais de interesse social, no âmbito dos Programas Amazonas, Meu Lar e Minha Casa, Minha Vida, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.

Art. 3.º O imóvel doado por este Decreto reverterá automaticamente ao patrimônio do Estado do Amazonas, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sem direito de retenção ou mesmo indenização por eventuais acessões e benfeitorias realizadas, sejam úteis ou voluptuárias, na hipótese de:

- I - não cumprimento da finalidade da doação;
- II - destinação diversa da prevista;
- III - desvio de finalidade; e
- IV - alienação, por qualquer meio, do bem doado.

Art. 4.º O donatário obriga-se a realizar os atos necessários à regularização do imóvel citado neste Decreto e arcar com os ônus destas medidas, notadamente quanto aos correspondentes registros cartoriais.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 187825

DECRETO Nº 49.890, DE 23 DE JULHO DE 2024

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 34.636, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, e o Decreto n.º 35.147, de 08 de setembro de 2014, todos publicados no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas, apresentaram incorreções nas partes referentes ao nome da servidora DENISE MARIA SILVA DE SOUZA, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de se proceder às correções, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que consta do Processo n.º 01.01.028101.018241/2024-24,

DECRETA

Art. 1.º Ficam corrigidos, na forma abaixo, o Decreto n.º 34.636, de 31 de março de 2014 e o Decreto n.º 35.147, de 08 de setembro de 2014, publicados no Diário Oficial do Estado, em edições, respectivamente, das mesmas datas, nas partes referentes ao nome da servidora DENISE MARIA SILVA DE SOUZA, Professor, Matrícula n.º 164.158-1A, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Deporto Escolar:

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 34.636, de 31 de março de 2014 (D.O.E de 31/03/2014)	DENIZE MARIA SILVA DE SOUZA	DENISE MARIA SILVA DE SOUZA
Decreto n.º 35.147, de 08 de setembro de 2014 (D.O.E de 08/09/2014)	DENIZE MARIA SILVA DE SOUZA	DENISE MARIA SILVA DE SOUZA

Parágrafo único. Os efeitos das correções efetivadas na forma deste artigo alcançam as datas de origem dos atos originários.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 187826

DECRETO Nº 49.891, DE 23 DE JULHO DE 2024

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 34.636, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao nome da servidora ALCINEIA FERREIRA NASCIMENTO, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.016855/2024-71,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 34.636, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao nome da servidora ALCINEIA FERREIRA NASCIMENTO, Professor, Matrícula n.º 024.597-6C, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 34.636, de 31 de março de 2014 (D.O.E de (31.03. 2014))	ALCINEA FERREIRA NASCIMENTO	ALCINEIA FERREIRA NASCIMENTO

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2024. .

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 187827

DECRETO Nº 49.892, DE 23 DE JULHO DE 2024

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 16.952, de 22 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao Código do cargo da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora **TEREZINHA PACAIO BONETE**, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.007458/2024-09,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 16.952, de 22 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao Código do cargo da servidora **TEREZINHA PACAIO BONETE**, Professor, PF20.ESP-III, Matrícula n.º 128.859-8E, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:

ATO/ESPÉCIE	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
DECRETO N.º 16.952, DE 22.01.1996 (D.O DE 22.01.1996)	PROFESSOR I, PASSANDO DO CÓDIGO MPI-EC C1 PARA NMM-01 039.	PROFESSOR I, PASSANDO DO CÓDIGO MPI-EC-A1, PARA NMM-01-039.

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 187828

DECRETO Nº 49.893, DE 23 DE JULHO DE 2024

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 35.147, de 08 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao nome do servidor **FRANCISCO CARLOS FERREIRA GOUVEA**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.021933/2024-50,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 35.147, de 08 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao nome do servidor **FRANCISCO CARLOS FERREIRA GOUVEA**, Professor, Matrícula n.º 029.589-2C, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 35.147, de 08 de setembro de 2014 (D.O.E de (08.09. 2014))	FRANCISCO CARLOS FERREIRA GOUVEIA	FRANCISCO CARLOS FERREIRA GOUVEA

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2024. .

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 187829

DECRETO Nº 49.894, DE 23 DE JULHO DE 2024

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o nome da servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO AUSIER RAMOS** foi preterido da relação constante do Decreto n.º 24.968, de 15 de abril de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à inclusão do nome da servidora no referido Decreto, objetivando a devida regularização funcional, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.014555/2023-77,

DECRETA:

Art. 1.º Fica incluído no Decreto n.º 24.968, de 15 de abril de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, o nome da servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO AUSIER RAMOS**, Professor PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 018.556-6A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, na forma abaixo:

DECRETO N.º 24.968, DE 15 DE ABRIL DE 2005, D.O.E DE 15/04/2005								
MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
	CARGO	CLAS.	CÓDIGO	REF.	CLAS.	CÓDIGO	REF.	
018.556-6A	PROFESSOR	4.ª	C4 LPL-IV	B	4.ª	C4 LPL-IV	B	MANAUS

Parágrafo único. Os efeitos da inclusão efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato originário.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2024. .

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 187830

DECRETO Nº 49.895, DE 23 DE JULHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$92.894,81 (NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.605.123 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem - Apoio, Auxílio ou Assistência Financeira - Alocação Vinculada, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.895, DE 23 DE JULHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 130 3305 2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado										
			0007	A	1.605.123	3350				92.894,81
TOTAL										92.894,81
TOTAL POR SECRETARIA										92.894,81

Protocolo 187831

DECRETO Nº 49.896, DE 23 DE JULHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$8.366.546,00 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.550.227 - Transferência do Salário-Educação, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.896, DE 23 DE JULHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 2710 - Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental										
			0011	A	1.550.227	3390				1.500.000,00
12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental										
			0001	A	1.550.227	3390				1.122.718,00
			0001	A	1.550.227	4490				937.125,00
			0011	A	1.550.227	3390				1.122.718,00
			0011	A	1.550.227	4490				937.125,00
12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio										
			0001	A	1.550.227	3390				748.680,00
			0001	A	1.550.227	4490				624.750,00
			0011	A	1.550.227	3390				748.680,00
			0011	A	1.550.227	4490				624.750,00
TOTAL							5.242.796,00	3.123.750,00		

TOTAL POR SECRETARIA 8.366.546,00

Protocolo 187832

DECRETO Nº 49.897, DE 23 DE JULHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.660.245 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programas do SUAS, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.897, DE 23 DE JULHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08 244 3235 2145 - Implementação das Unidades de Acolhimento Institucional										
			0011	A	1.660.245	3390				1.000,00
TOTAL							1.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000,00

Protocolo 187833

DECRETO Nº 49.898, DE 23 DE JULHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$64.271.987,87 (SESSENTA E QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.898, DE 23 DE JULHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
01 031 3282 2252 - Administração e Processamento Legislativo										
		0011	A	1.500.100	3390		25.000,00			
TOTAL							25.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										25.000,00

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122 0056 2126 - Pessoal e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3390		78.000,00			
01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa										
		0001	A	1.500.100	3390		10.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390		500.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390		500.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390		500.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390		604.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390		1.600.000,00			
		0001	A	1.500.100	4490			250.000,00		
TOTAL							3.792.000,00	250.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										4.042.000,00

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
03 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3190	3.300.000,00				
		0001	A	1.500.100	3190	5.500.000,00				
		0001	A	1.500.100	3390		2.200.000,00			
03 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
		0001	A	1.500.100	3390		300.000,00			

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INV FINA
SEGURIDADE									
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO									
03 272 0002 0001 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas									
		0001	E	1.500.100	3190	300.000,00			
		0001	E	1.500.100	3390		1.700.000,00		
TOTAL					9.100.000,00		4.200.000,00		

TOTAL POR SECRETARIA

11000 CASA CIVIL

11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADAMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INV FINA
FISCAL									
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade									
		0001	A	1.501.201	3390		900,00		
		0001	A	1.501.201	3390		8.689,00		
		0001	A	1.501.201	3390		18.958,00		
		0001	A	1.501.201	3390		65.414,00		

3301 AMAZONAS PRESENTE

04 125 3301 2330 - Regulação da Qualidade dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado d										
		0011	A	1.501.201	3390		2.871,50			
		0011	A	1.501.201	3390		217.150,00			
		0011	A	1.501.201	3390		313.884,00			
		0011	A	1.501.201	3390		661.536,00			
TOTAL							1.289.402,50			

TOTAL POR SECRETARIA

11000 CASA CIVIL

11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INV FINA
FISCAL									
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS									
12 364 3306 2698 - Interiorização do Ensino Superior									
		0001	A	1.570.280	3390		150.000,00		
		0001	A	1.570.280	3390		500.000,00		
TOTAL							650.000,00		

TOTAL POR SECRETARIA

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14701 FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação										
		0001	P	1.759.201	3390		316.459,52			
TOTAL							316.459,52			
TOTAL POR SECRETARIA										316.459,52

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
		0001	A	1.500.121	3390		46.012,35			
3267 ESTRUTURA SUS										
10 302 3267 1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente										
		0011	P	1.761.118	4490			2.111.604,52		
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs										
		0011	A	1.500.100	3390		1.128,35			
10 302 3305 2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais										
		0004	A	1.500.100	3350		0,30			
		0004	A	1.500.121	3350		0,30			
TOTAL							47.141,30	2.111.604,52		
TOTAL POR SECRETARIA										2.158.745,82

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
23 692 3277 2453 - Apoio à Comercialização da Produção Agropecuária, Pesqueira e Florestal										
		0001	A	1.761.118	3390		1.000.000,00			
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
20 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação										
		0001	P	1.501.160	3390		672.600,00			
TOTAL							672.600,00			
TOTAL POR SECRETARIA										672.600,00

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS
19101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
21 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados										
		0001	A	1.500.121	3390		100.000,00			
TOTAL							100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3247 PACTO PELA VIDA										
14 242 3247 2607 - Gestão e Operacionalização da Política Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência										
		0001	A	1.761.118	3390		1.999.992,10			
TOTAL							1.999.992,10			
TOTAL POR SECRETARIA										1.999.992,10

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
		0001	A	1.501.160	3390		129.255,91			
TOTAL							129.255,91			
TOTAL POR SECRETARIA										129.255,91

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
26 782 3300 1207 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano										
		0011	P	1.700.280	4490			5.160.610,70		
TOTAL								5.160.610,70		
TOTAL POR SECRETARIA										5.160.610,70

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
15 122 3300 1568 - Investimentos em Segurança Pública										
		0011	P	1.754.271	4490			401.867,40		
TOTAL								401.867,40		
TOTAL POR SECRETARIA										401.867,40

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 122 3283 2489 - Operacionalização da Gestão Administrativa										
		0001	A	1.500.100	3390		1.267.497,60			
12 362 3283 2553 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio										
		0001	A	1.500.121	3390		15.709.391,00			
		0011	A	1.500.100	3390		15.703.126,30			
12 361 3283 2710 - Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental										
		0008	A	1.500.121	3390		71.559,78			
12 362 3283 2736 - Locação de Imóveis para o Ensino Médio										
		0002	A	1.550.227	3390		69.306,54			
TOTAL							32.820.881,22			
TOTAL POR SECRETARIA										32.820.881,22

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
24 722 3283 2094 - Modernização e Operacionalização da TV e Rádio Encontro das Águas										
		0001	A	1.500.121	3390		28.000,00			
TOTAL							28.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										28.000,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08 244	3235	2070	- Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do SUAS							
0001	A	1.501.160	4490					5.000,00		
08 244	3235	2105	- Implementação das Atividades dos Centros Estaduais de Convivência da Família e do Idoso							
0001	A	1.704.145	3390				110.000,00			
08 244	3235	2752	- Apoio ao Desenvolvimento de Projetos de Assistência Social							
0001	A	1.501.160	3390				19.720,70			
0001	A	1.501.160	3390				40.950,00			
TOTAL							170.670,70	5.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										175.670,70

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

42101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
27 812	3303	1038	- Construção, Ampliação, Reforma e Aquecimento de Unidades Desportivas e de Lazer							
0011	P	1.700.280	4490				1.502,00			
TOTAL							1.502,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.502,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										64.271.987,87

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
01 031	3282	2500	- Cooperação Técnica Legislativa às Câmaras Municipais							
0011	A	1.500.100	3390				25.000,00			
TOTAL							25.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										25.000,00

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122	0056	2126	- Pessoal e Encargos Sociais							
0001	A	1.500.100	3190	4.042.000,00						
TOTAL							4.042.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										4.042.000,00

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3234 DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL										
03 091	3234	1209	- Construção de Unidades Administrativas e Operacionais							
0001	P	1.500.100	4490					300.000,00		
0001	P	1.500.100	4490					4.200.000,00		
0001	P	1.500.100	4490					8.800.000,00		
TOTAL							13.300.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										13.300.000,00

11000 CASA CIVIL

11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364	3306	2698	- Interiorização do Ensino Superior							
0001	A	1.570.280	4490					650.000,00		
TOTAL								650.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										650.000,00

11000 CASA CIVIL

11705 SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
14 422	3235	2009	- Apoio Financeiro a Iniciativas de Geração de Emprego, Renda e Exercício da Cidadania							
0001	A	1.761.118	4450					1.000.000,00		
0001	A	1.761.118	4450					2.111.604,52		
14 422	3235	2633	- Transferência de Recursos Financeiros para Projetos de Assistência Social							
0001	A	1.761.118	3350				1.999.992,10			
TOTAL							1.999.992,10	3.111.604,52		
TOTAL POR SECRETARIA										5.111.596,62

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14701 FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04 126	3229	1062	- Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação							
0001	P	1.759.201	4490					316.459,52		
TOTAL								316.459,52		
TOTAL POR SECRETARIA										316.459,52

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122	0001	2001	- Administração da Unidade							
0001	A	1.500.100	3390				0,30			
0001	A	1.500.100	3390				1.128,35			
0001	A	1.500.121	3390				0,30			
0001	A	1.500.121	3390				46.012,35			
TOTAL							47.141,30			
TOTAL POR SECRETARIA										47.141,30

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
20 609	3277	2524	- Prevenção, Vigilância e Controle nas Ações de Defesa Sanitária Agropecuária							
0001	A	1.501.160	3390				172.600,00			
0001	A	1.501.160	3390				500.000,00			
TOTAL							672.600,00			
TOTAL POR SECRETARIA										672.600,00

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS
19101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
21	122	0001	2001 - Administração da Unidade							
		0001	A	1.500.121	3390		100.000,00			
TOTAL							100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06	122	3264	2119 - Operacionalização das Unidades de Segurança Pública							
		0001	A	1.501.160	3390		6.930,00			
		0001	A	1.501.160	3390		122.325,91			
TOTAL							129.255,91			
TOTAL POR SECRETARIA										129.255,91

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
26	782	3300	1280 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais							
		0001	P	1.700.280	4490			5.160.610,70		
TOTAL								5.160.610,70		
TOTAL POR SECRETARIA										5.160.610,70

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
15	451	3300	1565 - Investimentos em Infraestrutura							
		0011	P	1.754.271	4490			401.867,40		
TOTAL								401.867,40		
TOTAL POR SECRETARIA										401.867,40

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	423	3283	2276 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno no Ensino Indígena							
		0001	A	1.500.121	3390		12.000,00			
12	122	3283	2478 - Manutenção das Unidades Descentralizadas e Núcleo de Formação							
		0001	A	1.500.121	3390		16.447,34			
		0011	A	1.500.121	3390		16.614,21			
12	362	3283	2529 - Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica							
		0001	A	1.500.100	3390		198.696,34			

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	361	3283	2548 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental							
		0001	A	1.500.121	3390		21.984,73			
		0001	A	1.500.121	3390		15.709.391,00			
		0011	A	1.500.100	3390		15.703.126,30			
12	362	3283	2705 - Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio							
		0005	A	1.500.100	3390		49.026,84			
		0006	A	1.500.100	3390		268.467,90			
		0010	A	1.500.100	3390		22.258,19			
12	361	3283	2710 - Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental							
		0002	A	1.550.227	3390		69.306,54			
12	362	3283	2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio							
		0001	A	1.500.100	3390		395.454,00			
12	362	3283	2750 - Alimentação Preparada para o Ensino Médio							
		0001	A	1.500.100	3390		178.748,33			
		0001	A	1.500.121	3390		4.513,50			
12	366	3283	2763 - Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação de Jovens e Adultos							
		0001	A	1.500.100	3390		124.325,14			
		0011	A	1.500.100	3390		30.520,86			
TOTAL							32.820.881,22			
TOTAL POR SECRETARIA										32.820.881,22

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24	122	0001	2001 - Administração da Unidade							
		0001	A	1.500.121	3390		10.000,00			
		0001	A	1.500.121	3390		18.000,00			
TOTAL							28.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										28.000,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
08	244	3237	2067 - Gestão, Monitoramento e Avaliação do Sistema Único de Assistência Social							
		0001	A	1.501.160	3390		40.950,00			
08	125	3237	2485 - Apoio aos Órgãos Colegiados e Afins							
		0001	A	1.704.145	3390		110.000,00			
TOTAL							150.950,00			
TOTAL POR SECRETARIA										150.950,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08	244	3235	2070 - Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do SUAS							
		0001	A	1.501.160	3390		19.720,70			
08	244	3235	2145 - Implementação das Unidades de Acolhimento Institucional							
		0001	A	1.501.160	3390		5.000,00			
TOTAL							24.720,70			
TOTAL POR SECRETARIA										24.720,70

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
27 812 3303 1038 - Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Unidades Desportivas e de Lazer										
		0001	P	1.700.280	3390		1.502,00			
TOTAL							1.502,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.502,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
16 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.201	3390		93.961,00			
		0001	A	1.501.201	3390		217.150,00			
		0001	A	1.501.201	3390		978.291,50			
TOTAL							1.289.402,50			
TOTAL POR SECRETARIA										1.289.402,50
TOTAL DAS ANULAÇÕES										64.271.987,87
Protocolo 187834										

DECRETO Nº 49.899, DE 23 DE JULHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$950.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.899, DE 23 DE JULHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
		0001	A	1.501.160	3350	250.000,00				
		0001	A	1.501.160	3350	700.000,00				
		TOTAL					950.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										950.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
20 606 3277 2331 - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER										
		0001	A	1.501.160	3390		250.000,00			
		0001	A	1.501.160	3390		700.000,00			
TOTAL							950.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										
										950.000,00
Protocolo 187835										

DECRETO Nº 49.900, DE 23 DE JULHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$38.430,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.285 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.900, DE 23 DE JULHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
01 031 3282 2252 - Administração e Processamento Legislativo										
		0011	A	2.501.285	3390		38.430,00			
TOTAL							38.430,00			
TOTAL POR SECRETARIA										38.430,00
Protocolo 187836										

DECRETO Nº 49.901, DE 23 DE JULHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$12.494,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.901, DE 23 DE JULHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO										
11706 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3074 DEFESA JURÍDICA DO ESTADO										
03 092 3074 1060 - Construção, Adequação e Aparelhamento da PGE										
	0011	P	2.759.201	4490				12.494,00		
TOTAL								12.494,00		
TOTAL POR SECRETARIA										12.494,00
Protocolo 187837										

DECRETO Nº 49.902, DE 23 DE JULHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.507,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E SETE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.500.121 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.902, DE 23 DE JULHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17302 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 ESTRUTURA SUS										
10 302 3267 1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente										
	0011	P	2.500.121	4490				3.507,00		
TOTAL								3.507,00		
TOTAL POR SECRETARIA										3.507,00
Protocolo 187838										

DECRETO Nº 49.903, DE 23 DE JULHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$13.355,44 (TREZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.631.280 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.903, DE 23 DE JULHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17302 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 ESTRUTURA SUS										
10 302 3267 1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente										
	0011	P	2.631.280	4490				13.355,44		
TOTAL								13.355,44		
TOTAL POR SECRETARIA										13.355,44
Protocolo 187839										

DECRETO Nº 49.904, DE 23 DE JULHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.629.392,50 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.904, DE 23 DE JULHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2803	- Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar Federal na Saúde						
	0011	A	2.600.231	3390			1.629.392,50			
TOTAL							1.629.392,50			
TOTAL POR SECRETARIA										1.629.392,50
Protocolo 187840										

DECRETO Nº 49.905, DE 23 DE JULHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$316.927,93 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.712.290 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.905, DE 23 DE JULHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA										
41701 FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
14	421	3260	1214	- Construção das Unidades Prisionais						
	0011	P	2.712.290	4490				316.927,93		
TOTAL								316.927,93		
TOTAL POR SECRETARIA										316.927,93
Protocolo 187841										

(*)DECRETO Nº 49.749, DE 02 DE JULHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.176.210,26 (HUM MILHÃO, CENTO E SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.704.147 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei nº 9.478/97 -Royalties, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de julho de 2024.

ANEXO DO DECRETO Nº 49.749, DE 02 DE JULHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
11000 CASA CIVIL										
11101 CASA CIVIL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.704.147	3390		8.686,00			
		0001	A	1.704.147	3390		53.470,00			
		0001	A	1.704.147	3390		185.632,01			
		0001	A	1.704.147	3390		189.627,73			
		0001	A	1.704.147	3390		316.755,16			
04 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
		0001	A	1.704.147	3390		9.072,04			
TOTAL							763.242,94			
TOTAL POR SECRETARIA										763.242,94
13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
13102 CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.704.147	3390		19.580,00			
		0001	A	1.704.147	3390		288.308,00			
		0001	A	1.704.147	3391		89.000,00			
04 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
		0001	A	1.704.147	3390		16.079,32			
TOTAL							412.967,32			
TOTAL POR SECRETARIA										412.967,32
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										1.176.210,26
Protocolo 187859										

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **MARCOS VINICIUS DE LIMA JAIME**, nos autos da Ação Ordinária n.º 0404560-89.2024.8.04.0001;

CONSIDERANDO a SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da mencionada ação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02016/2024/SAJ - PPC/PGE, no sentido de nomear o requerente para o cargo de Médico Cancerologista Cirúrgico da FCECON;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010304/2024-81 resolve

I - **NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON, o candidato abaixo especificado:

N.º Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Cargo: Médico Cancerologia Cirúrgico		
1.	MARCOS VINICIUS DE LIMA JAIME	8.ª

II - **DETERMINAR** à Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON que proceda à notificação pessoal do candidato nomeado pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 187842

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido constante no Ofício n.º 038/2024 - ERGSP, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.040102.000053/2024-35, resolve

I - **CONCEDER** ao Senhor **ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE**, Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo, 10 (dez) dias de férias, no período de 22 a 31 de julho de 2024, referentes ao exercício de 2023/2024;

II - **DESIGNAR** o servidor **MICHEL FERREIRA DO VALE**, Chefe de Departamento, AD-1, do Escritório de Representação do Estado em São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Chefe do referido Escritório, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 187843

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a formalização do pedido de autorização de viagem, através do Ofício n.º 2187/2024-CG-SSP/SSP-AM, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.022101.022513/2024-04, resolve

I - **AUTORIZAR** a viagem do Coronel QOPM **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Secretário de Estado de Segurança Pública, com destino à cidade de Recife/PE, no período de 12 a 15 de agosto de 2024, a fim de participar do 18.º Encontro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública;

II - **DESIGNAR** o Coronel QOPM **ANÉZIO BRITO DE PAIVA**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - **DETERMINAR** que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 187844

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0360/2024 - GDP/ FUHAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017303.001270/2024-08, resolve

I - **AUTORIZAR** a viagem do Doutor **CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES**, Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA", com destino ao município de Eirunepé/AM, no período de 13 a 17 de agosto de 2024, a fim de participar como médico das ações do Programa DERMATO SAÚDE AMAZONAS, juntamente com os demais membros da equipe da referida Fundação;

II - **DESIGNAR** a servidora **MÔNICA SALES MOREIRA DE SOUZA**, Diretora Administrativo-Financeira da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA", para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Diretor-Presidente da referida Fundação, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 187845

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1798/2024-GSEFAZ, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.209969/2024-59, resolve

I - **EXONERAR**, a contar de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PAULO CAPUTO E OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, constante do Anexo II do Decreto n.º 44.753, de 27 de outubro de 2021, que aprovou o Regimento Interno da SEFAZ;

II - **NOMEAR**, a contar de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MATEUS RIBEIRO MOTA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 187846

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 086/2024-GABINETE/ CMEAM, subscrito pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.000735/2024-90, resolve

I - **EXONERAR**, a partir de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da CASA MILITAR, constantes do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, Parte 1, do Decreto n.º 43.032, de 17 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno da Casa Militar do Estado do Amazonas - CMEAM, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
RENATO DOS SANTOS BENTES	Ajudante de Ordem	AD-1
FERNANDO MAURICIO PEDROSA CASTELO BRANCO	Assessor I	
EMMANUEL JOSÉ HAYDEN DE FARIAS		
RAFAEL MALHEIROS CARNEIRO	Assessor II	AD-2

II - NOMEAR, a partir de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da CASA MILITAR, constantes do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, Parte 1, do Decreto n.º 43.032, de 17 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno da Casa Militar do Estado do Amazonas - CMEAM, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
FERNANDO MAURICIO PEDROSA CASTELO BRANCO	Ajudante de Ordem	AD-1
CHEINES DE LIMA SERRULHA	Assessor I	
MARCOS BENTES DAMASCENO		
ARI REGO DA SILVA	Assessor II	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 187847

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 238/2024 - SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 05 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 16, no item II, na parte em que nomeou **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DUARTE DA SILVA FREITAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador Setorial Adjunto da UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - UGP-PADEAM, constante do Anexo Único, Parte 31, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA IZANIA ALVES DE SOUZA**, para exercer, na UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - UGP-PADEAM, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 187848

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0583/2024-GS/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.002167/2024-57, resolve **EXONERAR**, a contar de 22 de julho de 2024, nos termos do artigo

55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KEYDMA MARIA FERREIRA PONCE DE LEÃO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, constante do Anexo II, do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 187849

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0575/2024-GS/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.002152/2024-99, resolve **EXONERAR**, a contar de 15 de julho de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VALDENEI DOS SANTOS CORREA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, constante do Anexo II, do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 187850

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Decreto de 17 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que exonerou **BRUNO DAMASCENO COSTA NOVO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AMZ.6, da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO as solicitações contidas nos Ofícios n.ºs 2904 e 2944/2024 - AMAZONPREV/GADIR, subscritos pelo Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.001219/2024-57, resolve

NOMEAR, a contar de 22 de julho de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KEYDMA MARIA FERREIRA PONCE DE LEÃO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AMZ.6, da FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo V, da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 187851

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 128/2024-GP-TCE/AM, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 121/2024, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004831/2024-77, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de maio de 2024, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar 1.º SGT QPPM WANDERLEY DOS SANTOS DE SOUZA, ID 17012, Matrícula n.º 169.813-3A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 187852

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 322/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e a necessidade de regularizar a situação funcional do militar interessado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, I, b, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013451/2023-42, resolve

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO, no período de 01/01/2022 a 31/12/2023, junto a Prefeitura Municipal de Manaus, no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, com ônus para o órgão de origem, o militar CB QPPM CARLOS FÁBIO CASTRO DE ABREU, ID 21174, Matrícula n.º 216.401-9A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 187853

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a requisição formulada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 291/2024-REQ/GABPRES/TRE-AM;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 3005/2024-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006340/2024-60, resolve

PRORROGAR o afastamento, nos termos dos artigos 2.º e 9.º, da Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1.982, combinados com o artigo 1.º da Resolução n.º 23.720, de 13 de junho de 2023, que alterou a Resolução n.º 23.643, de 24 de junho de 2021, da servidora ROSEMARY DE SOUZA SALES, ocupante do cargo de Assistente Técnico PNM.ANM-I, Matrícula n.º 015.486-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para prestar serviços no Cartório da 32.ª Zona Eleitoral - Capital, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, a contar de 04 de julho de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 187854

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 136/2024-GAB/SEMIG, subscrito pelo Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.044101.000414/2024-04, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 04 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO, Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, com destino à cidade de Brasília/DF, no período de 09 a 10 de julho de 2024, para participar do Seminário "A SEGURANÇA ENERGÉTICA, O ESTADO E A SOCIEDADE";

II - DESIGNAR o Senhor MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA VILLELA, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 187855

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 687/2024-TCE, da SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 20 de maio de 2024, referente à transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada do policial militar ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2024.T.04082EXE- AMAZONPREV (01.02.013301.001120/2024-55), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º Tenente QOAPM ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula n.º 110.485-3C, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Tenente, no valor de R\$7.483,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$374,19 (trezentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$7.483,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R\$7.235,60 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$15.093,77 (quinze mil e noventa e três reais e setenta e sete centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 187856

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 911/2024 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 20 de maio de 2024, referente à transferência, a pedido, para a reserva remunerada do policial militar **SEBASTIÃO CAVALCANTE LUCAS**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2024.T.04187EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.001133/2024-24), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 25 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM SEBASTIÃO CAVALCANTE LUCAS**, Matrícula n.º 141.909-9A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$13.214,01 (treze mil, duzentos e quatorze reais e um centavo) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 187857

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 730/2024 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 20 de maio de 2024, referente à transferência, a pedido, para a reserva remunerada do bombeiro militar **HERMENEGILDO DE CASTRO CAVALCANTE**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2024.T.04067EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.001078/2024-72), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 1.º de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“TRANSFERIR para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOABM HERMENEGILDO DE CASTRO CAVALCANTE**, Matrícula n.º 131.625-7B, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$13.214,01 (treze mil, duzentos e quatorze reais e um centavo) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 187858

terça-feira

23

jul/2024

DIÁRIO

ESTADO DO AMAZONAS



OFICIAL

Número 35.270 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Militar

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº 008/2024 - Casa Militar - PROCESSO N.º 011108.000648/2024

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR e EMPRESA ACB LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 09.262.747/0001-92. **OBJETO:** Liquidação do valor devido, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Indenização pela locação de veículos tipo Pick-up para a Secretaria de Estado da Casa Militar, em JUNHO de 2024 - RI nº 2024RI0000006 de 22/07/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais). Programa de Trabalho 04.122.3229.2177.0001, Natureza de Despesa 339093, Fonte do orçamento vigente.

Manaus, 23/07/2024.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 187426

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 446/2024-GSPGE

CONCEDE licença especial ao servidor que menciona. **O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n.º 1.762/86, 08 dias de licença especial ao servidor **AMÉRICO SILVA MARTINS**, matrícula n.º 184.147-5 B, referente ao quinquênio de 2014/2019, a contar de 03 até 10/06/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 19 de julho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 187458

PORTARIA N.º 447/2024-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona. **O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

I - CONCEDER 12 dias de férias à Coordenadora de Tecnologia da Informação **RAYANNE PINHEIRO DE ARAUJO SOUSA**, matrícula n.º 229.096-0 C, referente ao exercício de 2024, a contar de 08 até 19/07/2024; **II - DESIGNAR** os servidores **REBECA LIMA DOS SANTOS**, matrícula n.º 241.217-7 B e **GLADSTON ARAÚJO NICOLAU**, matrícula n.º 198.587-6 B, para responderem, em substituição respectivamente pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e a Gerência de Processamento de Dados, no período a que se refere o item I.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 19 de julho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 187461

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA N.º 068/2024-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao funcionário abaixo relacionado, Licença Médica conforme período especificado:

LICENÇA MÉDICA:

1-Nome do Servidor: João Freitas Rodrigues

Matrícula: 001.565-2H

Período: 05.06.2024 a 02.10.2024

Dias: 120 (cento e vinte)

Laud: 278903/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 23 de julho de 2024.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 187539

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA N.º 260/2024 - DGTES/SES-AM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; bem como o que consta no **Processo SIGED nº 01.01.017101.026521/2024-90/SES-AM**. **RESOLVE: ATRIBUIR** Gratificação de Representação aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, conforme especificado a seguir, em conformidade com que dispõe o § I, do artigo 7º da Lei Delegada n.º 77, de 18 de maio de 2007, e Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015. **Nome: EUCILENE ANDRADE DE CARVALHO ESPIRITO SANTO**; Cargo Simbologia: Chefe de Departamento AD-1; **Nível: 15; A Contar: 01.04.2024. Nome: LILIANA LIMA MELO**; Cargo Simbologia: Chefe de Departamento AD-1; **Nível: 15; A Contar: 01.04.2024. Nome: DIEGO OLIVEIRA DE ARAÚJO**; Cargo Simbologia: Gerente AD-2; **Nível: 14; A Contar: 01.04.2024. Nome: NELCICLEIA DANTAS SOBREIRA DE SOUZA**; Cargo Simbologia: Assessor I AD-1; **Nível: 15; A Contar: 01.04.2024. Nome: CAMILA DOS SANTOS MELO**; Cargo Simbologia: Assessor I AD-1; **Nível: 15; A Contar: 01.04.2024. Nome: RICARDO ELIAS DUARTE RABELLO**; Cargo Simbologia: Assessor III AD-3; **Nível: 13; A Contar: 26.03.2024. CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**. Manaus, 10 de abril de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 187428

PORTARIA N.º 346/2024 - DGES/SES-AM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a Lei N.º 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, bem como o que consta no **Processo SIGED nº 01.01.017101.026529/2024-56/SES-AM. R E S O L V E:** ATRIBUIR Gratificação de Representação aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, conforme especificado a seguir, em conformidade com que dispõe o § I, do artigo 7º da Lei Delegada n.º 77, de 18 de maio de 2007, e Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015. **Nome: JADER ALMEIDA GUERREIRO;** Cargo Simbologia: Auditor AD-2; **Nível: 14; A Contar:** 03.04.2024. **Nome: JANI KENTA IWATA;** Cargo Simbologia: Auditor AD-2; **Nível: 14; A Contar:** 12.04.2024. **Nome: ANA MARA VAZ DA SILVA;** Cargo Simbologia: Assessor III AD-3; **Nível: 13; A Contar:** 09.04.2024. **Nome: HADBAH MOHAMED TARAYRA;** Cargo Simbologia: Auditor AD-2; **Nível: 14; A Contar:** 03.04.2024. **Nome: MARIA SEMIRA DE SOUZA TORRES;** Cargo Simbologia: Gerente AD-2; **Nível: 14; A Contar:** 08.04.2024. **CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.**

Manaus, 30 de abril de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 187431

PORTARIA N.º 259/2024 - DGES/SES-AM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a Lei N.º 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, bem como o que consta no **Processo SIGED nº 01.01.017101.026526/2024-12/SES-AM. R E S O L V E:** ATRIBUIR Gratificação de Representação aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, conforme especificado a seguir, em conformidade com que dispõe o § I, do artigo 7º da Lei Delegada n.º 77, de 18 de maio de 2007, e Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015. **Nome: ANA CAROLINNE MENEZES SENA;** Cargo Simbologia: Chefe de Departamento AD-1; **Nível: 15; A Contar:** 25.03.2024. **Nome: KELEM MAIA PORTELA;** Cargo Simbologia: Chefe de Departamento AD-1; **Nível: 15; A Contar:** 22.03.2024. **Nome: AMANDA BEATRIZ GUIMARAES DA SILVA;** Cargo Simbologia: Gerente AD-2; **Nível: 14; A Contar:** 01.04.2024. **Nome: ANDRÉ MIGUEL PEREIRA LIMA;** Cargo Simbologia: Assessor IV AD-4; **Nível: 12; A Contar:** 01.04.2024. **CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.**

Manaus, 08 de abril de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 187434

PORTARIA N.º 380/2024 - DGES/SES-AM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a Lei N.º 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, bem como o que consta no **Processo SIGED nº 01.01.017101.026531/2024-25/SES-AM. R E S O L V E:** ATRIBUIR Gratificação de Representação a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, conforme especificado a seguir, em conformidade com que dispõe o § I, do artigo 7º da Lei Delegada n.º 77, de 18 de maio de 2007, e Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015. **Nome: LISEANE BELLO FAÇANHA;** Cargo Simbologia: Gerente AD-2; **Nível: 14; A Contar:** 10.04.2024.

CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 15 de maio de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 187435

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024-SES/AM
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ESTADO DO AMAZONAS O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com sede na Av. André Araújo, 701, Aleixo, Manaus - AM, torna público, para conhecimento dos interessados, o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024,** que visa a contratação de entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada no âmbito do Estado do Amazonas como organização social de saúde, nos termos da Lei n.º 3.900/2013, regulamentada pelo Decreto n.º 42.086, de 18 de março de 2020, para operacionalização do Complexo Hospitalar Zona Sul (CHZS) que compreende as unidades "Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto e Instituto da Mulher Dona Lindu". O edital completo encontra-se disponível no site da Secretaria de Estado de Saúde (www.saude.am.gov.br). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.**

Manaus, 23 de julho de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 187522

RESOLUÇÃO CIB Nº 062/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Proposta de Projeto nº 06023.7080001/24-010, cadastrada no Sistema Investsus, referente a aquisição de AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO destinada ao HPSC Zona Leste, em Manaus/AM, vinculada ao recurso de Emenda Parlamentar Federal nº 41370003, de autoria do Sen. Plínio Valério, no valor de R\$ 323.812,00.
A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais; e
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;
CONSIDERANDO a destinação de recurso oriundo de Emenda Parlamentar Individual de autoria do Senador Plínio Valério, destinados à Secretaria de Estado de Saúde visando a aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, para o Hospital e Pronto Socorro da Criança - HPSC Zona Leste;
CONSIDERANDO que a proposta encontra-se em diligência e que a Resolução da CIB é um dos requisitos que precisam ser cumpridos para aprovação do pleito por parte da área técnica do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO que o não cumprimento do requisito inviabilizará a aprovação das propostas e, por conseguinte, o repasse do recurso;
CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 007/2024, de 26 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a revalidação da Resolução CIB/AM nº 364/2023, que trata sobre a emissão de Resolução para os processos de Emendas Parlamentar Federal/Programas para os municípios do Amazonas e gestão estadual, sem a apreciação da plenária, em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO o Processo nº. 01.01.017101.027587/2024-05 que dispõe sobre Proposta de Projeto nº 06023.7080001/24-010, cadastrada no Sistema Investsus, referente a aquisição de AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO destinada ao HPSC Zona Leste, vinculada ao recurso de Emenda Parlamentar Federal nº 41370003, de autoria do Sen. Plínio Valério, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte três mil, oitocentos e doze reais);
CONSIDERANDO NOTA TÉCNICA 00101.000342/2024-77 (NOTA TÉCNICA 1) - DEPLAN/SES-AM, elaborada pela Sra. Telma da Conceição S. Amaral Pereira - Gerente de Projetos e Estudos Técnicos - DEPLAN/SES-AM;

RESOLVE:
CONSENSUAR pela aprovação de aquisição de AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO destinada ao HPSC Zona Leste, em Manaus/AM, vinculada ao recurso de Emenda Parlamentar Federal nº 41370003, Proposta de Projeto nº 06023.7080001/24-010, de autoria do Sen. Plínio Valério, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte três mil, oitocentos e doze reais).
A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 062/2024, datada de 22 de julho de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 187540

EXTRATO-ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa **FLEX SOLUTIONS SERV DE TECNOLOGIA E COM DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA**; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 23/05/2024 a 22/05/2025; **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 349.224,00** (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos e vinte e quatro reais); **VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 29.102,00** (vinte e nove mil e cento e dois reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SESAM; Programa de Trabalho: 10.126.3231.2759.0011; Elemento de Despesa: 33903912; Fonte: 1.500.1210; NE nº 2527 no valor de R\$ 7.760,53 (sete mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo (SIGED) nº 01.01.017101.003639/2024-40. Código de Identificação Único TCE: TCECO-86D94-8DB22-20F01.

Manaus, 04 de junho de 2024

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 187412

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº 0207/2024-GS/SEAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO/SEAD, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.
I - DIEGO FERREIRA PINHEIRO; VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903089 - 5.280,00.
APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 22 de julho de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 187504

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 86/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 88/2024 - CEE/AM de 04/06/2024
Reconhecer os estudos concluídos por Sarah Ann Cabral Cerqueira, cursados em Gillingham/Inglaterra, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro. Indicar o Instituto de Educação do Amazonas - IEA, a proceder ao Termo de Apostilamento no certificado original, por estar em consonância com a legislação vigente.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 187464

PORTARIA GSE 687, DE 19 DE JULHO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.025866/2024-42/ SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 277815/2024,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 184180-7A, lotada na Escola Estadual LENINA FERRARO/ Manaus, turno matutino, na função AUX. BIBLIOTECA, a contar de 26/06/2024 a 24/08/2024;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à servidora as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de julho de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 187530

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO Nº 1553/2024-GPREV/SEDUC/SIGED.
DANILO MACHADO DA SILVA - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 233651-0A; a contar: 17.07.2024.
MARCOS MOURA PEREIRA - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 224568-0E; a contar: 15.07.2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de julho de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 187531

EXTRATO DE CONCESSÃO DAS LICENÇAS DE INTERESSE PARTICULAR DAS SERVIDORAS EFETIVAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 1552/2024-GPREV/SEDUC/SIGED.
ADRIANA VIANA DE QUEIROZ - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239469-3A; período: 15.07.2024 a 14.07.2026.
MARIA SIQUEIRA DE SOUZA - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; matrícula: 223337-1A; período: 14.07.2024 a 13.07.2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Manaus, 19 de julho de 2024

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 187532

EXTRATO DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO Nº 1552/2024-GPREV/SEDUC/SIGED.
AIDA DA COSTA DUARTE - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 230067-2B; período: 03.06.2024 a 02.06.2026.
CELIMARA DE FREITAS BEZERRA - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253264-6A; período: 15.07.2024 a 14.07.2026.
GENEVALDO GOMES ALVES - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 225977-0C; período: 01.07.2024 a 30.06.2026.
NIZA CATARINA VAZ COLARES - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 252584-4A; período: 15.07.2024 a 14.07.2026.
RENATA LOPES DE SOUZA - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 233523-9A; período: 12.07.2024 a 11.07.2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de julho de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 187533

PORTARIA GS Nº 821, DE 23 DE JULHO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicado no DOE Nº 35.229, publicado em 22/05/2024;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25 de dezembro de 2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26 de junho de 2015;
CONSIDERANDO o teor do Processo 01.01.028101.026509/2024-00/ SEDUC/SIGED e o Memorando MEMO Nº 244/2024-DEGESC/SEDUC/ SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor Escolar da **Escola Estadual ELIAS NÓVOA ALVAREZ** (Tipo III, FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação no município de Iranduba, do (a) servidor (a) **ANDRE GOMES DA SILVA**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 202391-1D, a contar de 15/07/2024;
II. DESIGNAR o(a) servidor (a) **JEAN BATISTA DA CUNHA**, PEDAGOGO PD20.ESP-III, matrícula nº 239648-3A, para exercer a referida função, a contar de 15/07/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 23 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 187535

PORTARIA GS Nº 823, DE 23 DE JULHO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 169/2024-NAPER/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

SUBSTITUIR, na Portaria GS nº 475, de 03/05/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 03/05/2024, que designou servidores para compor a Comissão da Chamada Pública Complementar da Agricultura Familiar, conforme abaixo:

- **GUILHERME VIANA PANTOJA** (GECOM), por **KAITY ANNY RAMOS AMARAL** (GECOM).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 23 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 187537

PORTARIA GS Nº 813, DE 22 DE JULHO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicado no DOE Nº 35.229, em 22/05/2024;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como, à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.026405/2024-97/ SEDUC/SIGED e do MEMO. Nº 242/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR para a função de Diretor (a) Escolar da **ESCOLA ESTADUAL DA FLORESTA JOSÉ LOUREIRO DA SILVA** (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação do município de São Sebastião do Uatumã, o(a) servidor (a) **VALKNHO ZUANI PRESTES**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 132248-6A, a contar de 11/07/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 22 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 187538

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 122/2022
DATA DA ASSINATURA: 22.07.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **ENGPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**. **OBJETO:** Pelo presente e na melhor forma de direito, fica distratado o Termo de Contrato nº. 122/2022 celebrado entre esta Secretaria e, do outro lado, a empresa **ENGPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** que tem como objeto a Execução de Serviços Técnicos de Engenharia para a Reforma e ampliação da E.E. MELO E PÓVOAS, localizada na Rua Comendador Matos Areosa, 119, Bairro Santo Antônio -

CEP: 69029-240, no Município de Manaus/AM, tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo nº. 01.01.028101.023781/2024-20, em atendimento Memo. nº. 0291/2024-GEPOS/DEINFRA e Parecer nº. 2.937/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.023781/2024-20.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 187544

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
Resenha Nº 84/2024 - CEE/AM
Resolução Nº 86/2024 - CEE/AM

Convalidar os estudos ministrados até o ano de 2019 e **Autorizar** os Ensinos pelo período de 6 (seis) anos, a contar do ano de 2020 até o ano de 2025 para as seguintes unidades escolares, conforme o quadro abaixo:

Nº	Escolas	Ensino	Convalidação	Autorização de Curso
01	E.E. Antônio Telles de Souza	Fundamental	2017 a 2019	2020 a 2025
02	E.E. Cid Cabral	Médio	2017 a 2019	2020 a 2025
03	E.E. Irmã Adonai Politi	Fundamental	2018 a 2019	2020 a 2025
04	E.E. José Carlos Mestrinho	Fundamental	2015 a 2019	2020 a 2025
		Médio	2017 a 2019	2020 a 2025
05	E.E. Liberalina Weill	Fundamental	2017 a 2019	2020 a 2025
06	E.E. Maria do Céu Vaz de Oliveira	Médio	2018 a 2019	2020 a 2025
07	E.E. Professora Jacimar da Silva Gama	Médio	2017 a 2019	2020 a 2025
08	E.E. Zulmira Bittencourt	Médio	2018 a 2019	2020 a 2025
09	E.E. Ribeiro da Cunha	Fundamental	2019	2020 a 2025

Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio para as escolas do quadro abaixo, pelo período de 6 (seis) anos, atendendo o ano inicial discriminado.

Nº	Escolas	Ensino	Vigência
01	E.E. Maria Arminda G. de Andrade	Ensino Fundamental	2022 a 2027
02	E.E. Maria de Lourdes R. Arruda	Ensino Fundamental	2020 a 2025
03	E.E. 1º de Maio	Ensino Fundamental	2022 a 2027
04	E.E. Cônego Azevedo	Ensino Fundamental	2020 a 2025

Notificar a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar/SEDUC/AM, quanto ao descumprimento dos prazos para a solicitação da referida Autorização, ao tempo em que oriento a solicitar o Reconhecimento até 3 (três) meses antes de expirar o prazo de cada uma das unidades escolares em tela.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas
Protocolo 187473

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAAR DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB-2024/AM

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Amazonas, torna público, o Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Lei Federal nº 14.399/2022. O instrumento, em sua integralidade, se encontra disponível no site oficial da Secretaria, por meio do link: <https://cultura.am.gov.br/documentos-pnab-politica-nacional-aldir-blanc-amazonas/>. Manaus/AM, 22 de julho de 2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 187514

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.

PORTARIA Nº 0029/2024 - GSE

I - SANMYA BEATRIZ TIRADENTES LEITE

VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 33903089

APLICAÇÃO: 90 dias | **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 187445

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.

PORTARIA Nº 0028/2024 - GSE

I - SANMYA BEATRIZ TIRADENTES LEITE

VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 33903989

APLICAÇÃO: 90 dias | **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 187484

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2024-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 22.07.2024; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FESP-AM, e a empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA; **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 022/2024-FESP, para alteração da Cláusula Terceira visando à prorrogação do prazo final de entrega do material, de 28.07.2024 para 27.08.2024; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Aditamento será 296 (duzentos e noventa e seis) dias, de 28.07.2024 a 20.05.2025; **FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 57, § 1º e §2º da Lei nº 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, em Manaus, 22 de julho de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 187482

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 11/2024-SECEX/SEAP, de 23 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei nº 4.163/2015 c/c o art. 5º do Decreto nº 37.532/2016, bem como a Instrução Normativa nº 001/2020 SEAP, de 02 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo SIGED 01.01.041101.005788/2022-66, que trata do processo sancionatório nº 016/2023 - CPPS/SEAP;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Sancionatório e o disposto no Parecer Jurídico nº 337/2024-AJURI/SEAP nos autos do processo n. 01.01.041101.005788/2022-66.

RESOLVE:

I - ACOLHER INTEGRALMENTE o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Sancionatório e Parecer Jurídico nº 337/2024/AJURI/SEAP, que opinaram pela aplicação da sanção de **MULTA de 10%** do valor da dívida à empresa AGRO RIO COMERCIO E SERVIÇOS DE RESÍDUOS LTDA. pelo descumprimento de obrigações impostas no Termo de Cooperação n. 001/2021-FUPEAM;

II - PUBLICAR no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nos termos do art. 84, VII, da Lei 2.794/2003;

III - ENCAMINHAR à empresa sancionada, por meio de ofício, a publicação do Diário Oficial.

Manaus, 23 de julho de 2024.

ALLAN DE AZEVEDO ALVES
Secretário Executivo de Administração Penitenciária

Protocolo 187420

PORTARIA Nº 12/2024-SECEX/SEAP, de 23 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei nº 4.163/2015 c/c o art. 5º do Decreto nº 37.532/2016, bem como a Instrução Normativa nº 001/2020 SEAP, de 02 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo SIGED 01.01.041101.006424/2022-01, que trata do processo sancionatório nº 004/2023 - CPPS/SEAP;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Sancionatório e o disposto no Parecer Jurídico nº 341/2024-AJURI/SEAP nos autos do processo n. 01.01.041101.006424/2022-01.

RESOLVE:

I - ACOLHER INTEGRALMENTE o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Sancionatório e Parecer Jurídico nº 341/2024/AJURI/SEAP, que opinaram pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa **MILLENÍUM LOCADORA LTDA** por descumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato Administrativo n. 004/2022-SEAP;

II - PUBLICAR no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nos termos do art. 84, VII, da Lei 2.794/2003;

III - ENCAMINHAR à empresa, por meio de ofício, a publicação do Diário Oficial.

Manaus, 23 de julho de 2024.

ALLAN DE AZEVEDO ALVES
Secretário Executivo de Administração Penitenciária

Protocolo 187421

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 076/2024/GAB/SEAP. O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Mardenson Gomes Ribeiro e Leandro Castro Pereira. Trecho: Manaus (AM) - Brasília (DF) - Manaus (AM). Período: 15/08 a 17/08/2024. **Objetivo:** Compor a equipe de escolta em razão do recambiamento do custodiado da comarca de Águas Lindas de Goiás/GO em trânsito na Comarca de Brasília/DF para a Comarca de Manaus/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

Manaus, 23 de julho de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 187422

PORTARIA Nº 13/2024-SECEX/SEAP, de 23 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei nº 4.163/2015 c/c o art. 5º do Decreto nº 37.532/2016, bem como a Instrução Normativa nº 001/2020 SEAP, de 02 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo SIGED 01.01.041101.005726/2022-54, que trata do processo sancionatório nº 013/2023 - CPPS/SEAP;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Sancionatório e o disposto no Parecer Jurídico nº 340/2024/AJURI/SEAP nos autos do processo n. 01.01.041101.005726/2022-54.

RESOLVE:

I - ACOLHER INTEGRALMENTE o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Sancionatório e Parecer Jurídico nº 340/2024/AJURI/SEAP, que opinaram pelo **ARQUIVAMENTO** do processo sancionatório instaurado para apurar possível descumprimento contratual pela empresa A J REFEIÇÕES, por entender inexistir comprovação de infração contratual;

II - PUBLICAR no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nos termos do art. 84, VII, da Lei nº 2.794/2003;

III - ENCAMINHAR à empresa sancionada, por meio de ofício, a publicação do DOE.

Manaus/AM, 23 de julho de 2024.

ALLAN DE AZEVEDO ALVES
Secretário Executivo de Administração Penitenciária

Protocolo 187454

PORTARIA Nº 14/2024-SECEX/SEAP, de 23 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei nº 4.163/2015 c/c o art. 5º do Decreto nº 37.532/2016, bem como a Instrução Normativa nº 001/2020 SEAP, de 02 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo SIGED 01.01.041101.005081/2023-30, que trata do processo sancionatório nº 014/2023 - CPPS/SEAP;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Sancionatório e o disposto no Parecer Jurídico nº 346/2024/AJURI/SEAP nos autos do processo n. 01.01.041101.005081/2023-30.

RESOLVE:

I - ACOLHER INTEGRALMENTE o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Sancionatório e Parecer Jurídico nº 346/2024/AJURI/SEAP, que **opinaram** pela aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA** à empresa TRISEVEN SERV. DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EIRELI pelo descumprimento de obrigações impostas no Contrato nº 005/2020-SEAP;

II - PUBLICAR no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nos termos do art. 84, VII, da Lei nº 2.794/2003;

III - ENCAMINHAR à empresa sancionada, por meio de ofício, a publicação do DOE.

Manaus/AM, 23 de julho de 2024.

ALLAN DE AZEVEDO ALVES

Secretário Executivo de Administração Penitenciária

Protocolo 187456

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N. 180/2024

A Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única - LAU n.º 180/2024, que autoriza a Recuperação e melhoria do Ramal do Galvão, em uma área de 9,9267ha, no município de Carauari/AM, localizado no Ramal do Galvão, no município de Carauari/AM, para Recuperação de Ramal, com validade de 02 anos.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 187513

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM - PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 00711/2024.

PHILIPPE ANTONIO MORAES DE AQUINO - Assessor I. PCDP 396/2024 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 19/07/2024 e PCDP 397/2024 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 30 a 31/07/2024. Objetivo: Proceder fiscalização na Obra do CT.00003/2023-FUPEAM e CT.00021/2023-SEINFRA. NÍBIA PINHO AZÊDO - Gerente. PCDP 398/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 21/08/2024 e PCDP 399/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 07/08/2024. Objetivo: Proceder fiscalização referente a obra do CV.012/2021-SEINFRA. ISLEY ARAÚJO DOS SANTOS - Assessor II. PCDP 400/2024 - Destino: Itapiranga/Urucará/São Sebastião do Uatumã/AM. Período: 30/07 a 05/08/2024. Objetivo: Realizar visita técnica no CV.013/2022-SEINFRA e CT.044/2022-SEINFRA, do Município de São Sebastião do Uatumã/AM". Realizar visita técnica, referente as obras do CT.059/2022-SEINFRA, do Município de Urucará/AM", onde serão verificados os índices físicos e mecânicos do solo e a qualidade do revestimento asfáltico aplicado dos municípios. VICENTE PARENTE DE ARAUJO JUNIOR - Assessor I. PCDP 401/2024 - Destino: Lábrea/AM. Período: 01 a 06/08/2024 e AMANDA TAVARES DOS SANTOS - Assessor II. PCDP 403/2024 - Destino: Lábrea/AM. Período: 01 a 06/08/2024. Objetivo: Em atenção ao memorando Nº 015/2024-SEAPLANC/SEINFRA, para proceder o levantamento para a reforma do telhado e forro do Terminal de Passageiros - TPS do Aeroporto de Lábrea/AM. MÔNICA REJANE BUZAR DUALIBE - Assessor I. PCDP 402/2024 - Destino: Tefé/AM. Período: 07 a 09/08/2024. Objetivo: Reinício das obras de recuperação da Estrada da Emade (CT. 008/2022-SEINFRA) e Estrada das Missões (CV. 009/2022-SEINFRA). MARIA JOSÉ LITAIFF E LITAIFF - Assessor I. PCDP 404/2024 - Destino: Tefé/AM. Período: 07 a 09/08/2024 e KELLYSON SANTOS OLIVEIRA - Consultor. PCDP 405/2024 - Destino: Tefé/AM. Período: 07 a 09/08/2024. Objetivo: Visita técnica in loco no 3º Batalhão de Polícia Militar de Tefé, para emissão de laudo técnico, inclusive para análise de eventual risco de sinistro. ANA LUCIA DE MATOS SAMPAIO - Assessor Técnico. PCDP 406/2024 - Destino: Iranduba/AM. Período: 22/07/2024. Objetivo: Proceder fiscalização na Obra do CT.039/2022-SEINFRA. PCDP 407/2024 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 30/07/2024. Objetivo: Proceder fiscalização na obra do CT.021/2023-SEINFRA. PCDP 408/2024 - Destino: Iranduba/AM. Período: 31/07/2024. Objetivo: Proceder Fiscalização na Obra do CT.005/2024-SEINFRA. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA - Assessor II. PCDP 409/2024 - Destino: Novo Airão/AM.

Período: 19/07/2024 e HENRIQUE TAVARES DE SOUZA - Assessor IV. PCDP 410/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 19/07/2024. Objetivo: Realizar visita técnica na Rodovia AM-352, para notificação dos proprietários/moradores dos imóveis localizados nas margens da referida rodovia, informando quanto a remobilização da obra e impacto frente as residências para alargamento da rodovia, junto com a Fiscalização do CT N° 0069/2022 - SEINFRA. FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE LIMA - Motorista. PCDP 411/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 19/07/2024. Objetivo: Conduzir a Servidora Maria do Perpétuo Socorro Ferreira de Oliveira, ao Município. JULIANA REBECA RODRIGUES CORRÊA - Assessor IV. PCDP 412/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 19/07/2024. Objetivo: Visita técnica às obras de pavimentação da rodovia AM-352. FRANCIS ALBERT GAMA PARENTE - Engenheiro. PCDP 413/2024 - Destino: Maués/AM. Período: 24 a 26/07/2024 e EDGAR LUIZ PINHEIRO DE SOUZA - Assessor Técnico. PCDP 414/2024 - Destino: Maués/AM. Período: 24 a 26/07/2024. Objetivo: Realizar visita técnica para aprovação da medição referente ao CT.011/2021-SEAP. SALOMÃO SIMONETTI DE MELO - Assessor Técnico. PCDP 416/2024 - Destino: Autazes/Careiro/AM. Período: 24 a 26/07/2024. Objetivo: Realizar fiscalização técnica com objetivo de verificar o andamento dos serviços do Termo de CT.012/2023-SEINFRA, no município de Autazes/AM; e fiscalizar o andamento dos serviços do CT.009/2023-SEINFRA, no Município do Careiro/AM.

Manaus, 23 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 187525

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

PORTARIA Nº 066/2024-GS/SECT

DESIGNA os servidores responsáveis pelo recebimento de materiais e pelo atesto de serviço prestado.

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o que determina o Art.73 da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento a execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios-SECT.

CONSIDERANDO o que determina o Art. 15 da Lei nº 8.666/93, quanto ao recebimento de materiais por comissão.

RESOLVE:

Art 1º. Que o servidor designado como fiscal de contrato fica responsável para efetuar ATESTO de serviços ou materiais do respectivo contrato.

§ 1º. Quando o recebimento do material se der em valor superior ao previsto no Art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, deverá ser realizado pelo fiscal de contrato e mais dois membros da comissão.

§ 2º. Quando se tratar de serviço sem contrato, um membro da comissão designado no caput deste artigo deverá fazer o atesto.

§ 3º. Quando os materiais entregues ou o serviço prestado não condisserem com o disposto na nota fiscal, o mesmo deve ser recusado. Não conferindo o atesto na nota fiscal.

Art. 2º. DESIGNAR os seguintes servidores a compor a Comissão responsável pela conferência, recebimento de materiais e respetivo ATESTO:

1. Felipe de Melo e Silva - Matrícula 257.176-5B
2. Maise Saldanha Garcia - Matrícula 191.275-5H
3. Marcos Antonio Silva de Santana - Matrícula 269.462-0A
4. Nadiny Beatriz e Silva de Azevedo - Matrícula 268.883-2A
5. Priscila Duarte Ozório - Matrícula 268.814-8B

Esta Portaria entra em vigor a contar de 19 de julho de 2024.

GABINETE DA SECRETARIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 23 de julho de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 187516

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEJUSC/AM

Nome e cargo: **EDER FELLIPE RIBEIRO CRUZ**, GERENTE; **VIVIANE DOS SANTOS COSTA**, ASSESSOR II.

Destino e período: Manaus-AM/Nhamundá-AM/Manaus-AM - 15/07 a 17/07/2024.Objetivo: Participação de uma ação social que irá ser realizado no Município de Nhamundá com a emissão de Declaração de Hipossuficiência com o objetivo de conseguir gratuidade na segunda via de Certidão de Nascimento, Casamento e Óbito.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 187536

PORTARIA N.º 77/2024-GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - CONCEDER férias aos servidores relacionados:

Servidor	Exercicio	Período
Adelardo Ferreira de Souza	2023/2024	01 à 30/08/2024
Adelia Teixeira da Silva	2022/2023	01 à 20/08/2024
Alessandra Fernandes da Rocha	2023/2024	15 à 29/07/2024
Alexandre Bruno Araujo da Silva	2023/2024	01 à 30/08/2024
Ana Carolina da Silva Nunes	2023/2024	01 à 30/08/2024
Caio Cesar da Silva Taveira	2023/2024	01 à 30/08/2024
Eldio Ruan Neves Pereira	2023/2024	01 à 15/08/2024
Eneas de Jesus Gonçalves Filho	2023/2024	01 à 30/08/2024
Everton Franco de Souza	2023/2024	01 à 30/08/2024
Francinilda Andrade Mendes	2023/2024	15/08 à 13/09/2024
Gabriel Freitas Rengifo	2023/2024	01 à 30/08/2024
Judite Maria Santos Araújo	2023/2024	01 à 30/08/2024
Junilce da Silva Oliveira	2023/2024	01 à 30/08/2024
Juscelino da Silva Gonçalves	2023/2024	01 a 15/08/2024
Kelly Cristine Coutinho Maia	2023/2024	01 à 30/08/2024
Lilian Marcela Marques Rafael	2023/2024	01 à 30/08/2024
Lincoln Ferreira de Souza	2023/2024	01 à 30/08/2024
Luciana Cardoso Silva	2023/2024	10 à 19/07/2024
Luiz Fernando de Sousa Ferreira	2023/2024	01 à 30/08/2024
Matheus Soares da Silva	2022/2023	15 à 24/07/2024
Piter Siqueira de Araújo	2023/2024	15/08 à 03/09/20247
Priscilla Lobo Pereira Sposito	2023/2024	05/08 à 03/09/2024
Suelen Gonçalves Silveira	2023/2024	01 à 30/08/2024
Thiago Guilherme Conceição dos Santos	2023/2024	01 à 30/08/2024

II - TRANSFERIR férias por conveniência do servidor:

Servidor	Exercicio	Dias
Adriana Sales dos Santos	2023/2024	30
Beatriz Tadros Pinho	2023/2024	30
Doralice dos Santos Lira	2023/2024	30
Eldio Ruan Neves Pereira	2023/2024	15
Erick Diego Nogueira de Souza	2023/2024	30
Matheus Soares da Silva	2023/2024	10

III - TRANSFERIR férias por necessidade de serviço:

Servidor	Exercicio	Dias
Adelia Teixeira da Silva	2022/2023	20
Alessandra Fernandes da Rocha	2023/2024	15
Fabiola Campelo Spinellis	2023/2024	30
Heliton de Jesus Ribeiro da Silva	2023/2024	30
Hiago Horan Alves Neves	2023/2024	30
Juscelino da Silva Gonçalves	2023/2024	15
Ronei Fleury da Silva	2023/2024	30

IV - CONCEDER Licença Especial à servidora:

Maria de Fátima Soares da Silva, matrícula nº 051.052-1E, cargo de Assistente Técnico 1ª Classe, referente ao QUINQUÊNIO de 2017 à 2022, no período de 01/08/2024 à 01/11/2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 187413

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 361/2024 - GSEAS

DISPÕE sobre a instauração da Tomada de Contas Especial, bem como a composição dos membros da comissão e dá outras providências

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 39 da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, caput e parágrafos, da Lei n. 2423/96 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Resolução nº 012/2012 - TCE/AM, que dispõe sobre as normas de prestação de contas de transferências voluntárias.

RESOLVE:

I - INSTITUIR Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário, referente a irregularidades cometidas pelo INSTITUTO SOCIAL SEMENTINHA DA FÉ DO AMAZONAS - INSEFAM, no que diz respeito ao Termo de Fomento nº 016/2022 -FEAS.

II -DESIGNAR para compor a referida comissão os servidores descritos:

Membros Titulares:

- CAROLINE VICTÓRIA PEREIRA DE OLIVEIRA - MAT. 267.006-2A;
- LUANA SILVA JOHN - MAT. 269.649-5A;
- MAGNA FRAGA DIAS MAR - MAT. 247.842-0B.

III - ESTABELECEER o prazo de 90 dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos.

IV - DISPOR que a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 187407

PORTARIA Nº 362/2024 - GSEAS

DISPÕE sobre a instauração da Tomada de Contas Especial, bem como a composição dos membros da comissão e dá outras providências

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 39 da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, caput e parágrafos, da Lei n. 2423/96 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Resolução nº 012/2012 - TCE/AM, que dispõe sobre as normas de prestação de contas de transferências voluntárias.

RESOLVE:

I - INSTITUIR Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário, referente a irregularidades cometidas pela OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA, no que diz respeito ao Termo de Fomento nº 024/2021 -FEAS.

II -DESIGNAR para compor a referida comissão os servidores descritos:

Membros Titulares:

- VICTOR HUGO PASCARELLI OLIVEIRA - MAT. 262.517-2B;
- CARLOS HENRIQUE DE JESUS DEWNANI - MAT. 266.988-9B;
- EDIMARA TRAVASSOS DE ANDRADE ARAÚJO - MAT. 249.575-9C.

III - ESTABELECEER o prazo de 90 dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos.

IV - DISPOR que a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE e Publique-SE.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 187408

PORTARIA Nº 355/2024 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Larissa Karine Gomes dos Santos/Colaborador(a); Francisca Sidivane Ribeiro Guimarães/Assessor II; **Destino e Período:** Boca do Acre/AM; 26/07/2024 a 30/07/2024; **Objetivo:** Acompanhar a Execução do objeto do termo de fomento 36/2023, firmado entre o governo do Estado da Amazônia/Fundo Estadual de Assistência Social e as organizações da sociedade Civil-Instituto Jovens do Futuro no Município de Boca do Acre.

Manaus, 22 de julho de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 187410

PORTARIA Nº 358/2024 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Ana Paula Conceição Freire Simonetti/Colaborador(a); **Destino e Período:** Autazes/AM; 22/07/2024 a 26/07/2024; **Objetivo:** Acompanhamento ao CMAS de Autazes e Gestão Municipal.

Manaus, 22 de julho de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 187442

PORTARIA Nº 357/2024 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Elaine Cristina Carlos da Costa/Colaborador(a); Liane Araújo de Figueiredo/TEC. DE ENFERMAGEM-TEN-P.S.N.M.-A; Wania Ticiany de Oliveira Pereira Soares/Assessor I; **Destino e Período:** Autazes/AM; 22/07/2024 a 26/07/2024; **Objetivo:** Realizar visita de apoio técnico ao Município de Autazes, visando garantir a qualificação da gestão do programa Bolsa Família, cadastro único e suas condicionalidades.

Manaus, 22 de julho de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 187443

PORTARIA Nº 356/2024 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Maria Raimunda Nascimento de Oliveira/Colaborador(a); Maria de Lourdes Alves Rufo/ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I **Destino e Período:** Itacoatiara/AM; 22/07/2024 a 26/07/2024; **Objetivo:** Realizar visita de apoio técnico ao Município de Itacoatiara, visando garantir a qualificação da gestão do programa Bolsa Família, cadastro único e suas condicionalidades.

Manaus, 22 de julho de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 187455

PORTARIA Nº 354/2024 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Perina de Fátima Aguiar Costa/ Colaborador(a); **Destino e Período:** Itacoatiara/AM; 22/07/2024 a 26/07/2024; **Objetivo:** Acompanhamento ao CMAS de Itacoatiara e Gestão Municipal.

Manaus, 22 de julho de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 187462

PORTARIA Nº 227/2024-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; e ainda, as nomeações constantes no Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.222 de 13/05/2024.

RESOLVE

ATRIBUIR, a GATA a servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
Renilda Oliveira de Abreu	Assessor I	AD-1	15	09/05/2024
Hyony Braga Lopes	Assessor II	AD-2	14	
Larissa Marques Costa				

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 15 de maio de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 187519

PORTARIA Nº 359/2024 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Fabíola Almeida de Melo Silva/Subgerente; Alcimira Kerollany Albuquerque Noronha/ Chefe de Departamento; **Destino e Período:** Tabatinga/AM; 28/07/2024 a 02/08/2024; **Objetivo:** Realizar apoio técnico, referente aos serviços de acolhimento, logo visando garantir orientações e apoio qualificado aos serviços socioassistenciais na modalidade de média e alta complexidade, assim como realizar orientações quanto as ações Estratégicas do PETI.

Manaus, 23 de julho de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 187545

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 128/2024-GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008 que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupante de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008 que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos efetivos e em comissão;

CONSIDERANDO, a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 de 8 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargo de provimentos em comissão;

CONSIDERANDO, que a presente nomeação não representa impacto financeiro na folha de pagamento, tendo em vista que a vaga foi aberta em face da Exoneração do servidor Alexandre Chaves Maia, ocorrida pelo Decreto de 03 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial da mesma data;

R E S O L V E:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.300 de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO/ SIMBOLOGIA	NIVEL GATA	A CONTAR
VICTOR HUGO RONDON	ASSESSOR I AD-1	15	03/06/2024

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 187409

PORTARIA Nº 154/2024 - GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008 que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnica Administrativa - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupante de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008 que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos efetivos e em comissão;
CONSIDERANDO, a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 de 8 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargo de provimentos em comissão;
CONSIDERANDO, que a presente nomeação não representa impacto financeiro na folha de pagamento, tendo em vista que a vaga foi aberta em face da Exoneração do servidor Paulo Roberto Souza de Souza, ocorrida pelo Decreto de 24 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial da mesma data;
RESOLVE:
ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.300 de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO/ SIMBOLOGIA	NIVEL GATA	A CONTAR
ADRIANO ROMIEL MESQUITA DE SOUZA	ASSESSOR IV AD-4	12	24/06/2024

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 187411

PORTARIA Nº 172/2024 - GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 3º c/c art. 6º e 7º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004 e Lei Nº 14.133/21;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, Lei nº 6.672, de 29.12.2023, publicado no DOE edição nº 35.133, em 29.12.2023;
RESOLVE:
I - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC, para divulgação de ações e eventos do Setor Primário, via Sistema Encontro das Águas, que envolvam o Sistema (SEPROR - IDAM - ADAF E ADS), nos municípios do Interior do Estado do Amazonas, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho anexado ao autos do Processo nº 01.01.028301.000527/2024-05.
UNIDADE CONCESSORA: 18101 - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.
Função: 20; **Sub-função:** 608; **Programa:** 3277; **Ação:** 2104; **Região:** 0001; **Natureza da Despesa:** 339030; **Fonte:** 1.501.160; **Valor:** R\$ 1.780,00
Natureza da Despesa: 339039; **Fonte:** 1.501.160; **Valor:** R\$ 24.150,00
Natureza da Despesa: 449052; **Fonte:** 1.501.170; **Valor:** R\$ 174.070,00
UNIDADE RECEPTORA: 28301 - Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 22 de julho de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 187424

PORTARIA Nº 173/2024 - GAB/SEPROR
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, à servidora **Lucilene dos Santos Nunes**, **Matrícula nº:** 024.766-9G, **ND:** 339030 - Material de Consumo, **no Valor:** R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), **Município:** Manaus; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 23 de julho de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 187521

Secretaria de Estado de Relações
Federativas e Internacionais - SERFI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024
PARTÍCIPE: A Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI e NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica em baixa tensão, nos termos do Contrato. **Identificador Único:** TCEDI-6AE0E-BE15F-4D95F.; **VIGÊNCIA:** 07/07/2024 a 06/07/2029. **VALOR ESTIMADO MENSAL** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); **VALOR ESTIMADO TOTAL:** R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). NE 2024NE000157 em 04/07/2024, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), referente aos cronogramas dos meses de julho e agosto, em virtude da limitação imposta pela SEFAZ/AM, restando a ser empenhado os demais cronogramas. UG: 40.101; PT: 04.122.0001.2087.0001 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia, Fonte de Recurso: 1.720.147.0. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021. Processo Administrativo: 01.01.040101.000.057/2024-23/SIGED-SERFI. **CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Brasília, 23 de julho de 2024.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 187415

DISTRATO À CARTA CONTRATO Nº 005/2019
PARTÍCIPE: A Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI e o Sr. Gustavo Teles Da Costa E Oliveira **OBJETO:** Rescisão da Carta Contrato nº 005/2019, Box de Garagem de nº 17, situado no 2º subsolo do Edifício Palácio do Comércio, SCS, Quadra 02, Bloco B. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Distrato tem amparo no art.79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo nº: 01.01.040101.00000292.2019. **CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,** Brasília, 2 de junho de 2024.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 187414

Centro de Serviços
Compartilhados – CSC

RESENHA: 049/24 DATA: 23/07/2024
Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Aviso de Licitação
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".
1.1) PE nº 299/2024-CSC: Aquisição de Insumos (Clorofórmio, Cloreto de Amônio e Outros), para atender as necessidades do Laboratório de Genômica - LABGEN da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM.

1.2) PE nº 300/2024-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Sertralina, Pregabalina e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

1.3) PE nº 301/2024-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Mesalazina, Isotretinoína e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

1.4) PE nº 302/2024-CSC: Aquisição de Bens de Consumo, de Qualidade comum, de Reagentes Bioquímicos Compatíveis com o Analisador Bioquímico de marca Wiener LAB Modelo CB 400i, visando a recomposição do estoque do Laboratório de Análises Clínicas da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amazonas - Polícia militar do Amazonas - PMAM.

1.5) PE nº 303/2024-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Água Destilada, Ondansetrona e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 05 de agosto de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 05 de agosto de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

2.1) PE nº 304/2024-CSC: Aquisição de Equipamentos Hospitalares Permanentes (Aparelho de Ultrassom, Conjunto Oftalmológico e Outros, para atender as necessidades da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta" - FUHAM.

2.2) PE nº 305/2024-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Nifedipino, Cinarizina e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

2.3) PE nº 306/2024-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Ambrisentana, Quetiapina e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 06 de agosto de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 06 de agosto de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

3.1) PE nº 307/2024-CSC: Aquisição de Material Hospitalar e Químico (Jogo de Laringoscópio, Regulador de Pressão e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

3.2) PE nº 308/2024-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços Terceirizados (Motociclista/Motoboy, Recepcionista, jardineiro Paisagista, Agente de Limpeza e Encarregado de Serviços), visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM.

3.3) PE nº 309/2024-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviço de Manutenção Preventiva, corretiva com Garantia para Fornecimento, Limpeza, retirada e Instalação de Peças Originais e Calibração quando necessário, de todos os Equipamentos (fabricante Siemens), instalados no Setor de Imagenologia desta Fundação Cecon - Fundação de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 07 de agosto de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 07 de agosto de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

4.1) PE nº 310/2024-CSC: Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos, para atender as necessidades da Sede e Unidades Descentralizados da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 08 de agosto de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 08 de agosto de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

5.1) PE nº 222/2024-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Lençol Descartável, Cateter Uretral e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preço, para atender a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 29 de julho de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 29 de julho de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

6.1) PE nº 266/2024-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Implementação de Software de Sistema de Ponto Eletrônico, para atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 07 de agosto de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 07 de agosto de 2024 às 09:30 horas

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE nº 507/2023-CSC, dia 26/07/2024 às 12:00 horas de Brasília.

2) PE nº 141/2024-CSC, dia 26/07/2024 às 12:00 horas de Brasília.

3) PE nº 152/2024-CSC, dia 26/07/2024 às 12:00 horas de Brasília.

4) PE nº 241/2024-CSC, dia 29/07/2024 às 10:00 horas de Brasília.

5) PE nº 242/2024-CSC, dia 24/07/2024 às 12:00 horas de Brasília.

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>

Concorrência Nº 017/2023-CSC, abertura de Documentos de Habilitação (Invólucros Nº 5)

Na abertura de Documentos de Habilitação, será adotado o procedimento previsto no **item 18.20** do edital.

A sessão pública ocorrerá do dia 26/07/2024 às 8:30 horas de Manaus/AM

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 187492

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0145/2024- (1,2,3); oriunda do PE 136/24 - CSC (Proc. Nº 013102.003082/2024); **OBJETO:** Aquisição de Material Odontológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 10 no valor total de R\$ 128.457,29; P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 48.888,00; WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA, item(ns) 2,3,4,5,6,8,9 no valor total de R\$ 841.891,70; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 22 de julho de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 187505

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0146/2024- (1,4) ; oriunda do PE 162/24 - CSC (Proc. Nº 013102.003349/2024); **OBJETO:** Aquisição de Material Químico e Laborato; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA, item(ns) 2 no valor total de R\$ 107.250,56; P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1,6,7 no valor total de R\$ 256.808,20; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 22 de julho de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 187506

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.001639/2024-44, referente ao PE 104/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 104/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** H2R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1, 3, 5, 6, 7, 10; P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 2, 8; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES - item(ns) 9; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 23 de julho de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 187507

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0071/2024-9; oriunda do PE 539/23 - CSC (Proc. Nº 013102.011267/2023); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, item(ns) 10 no valor total de R\$ 181.524,60; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 23 de julho de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 187508

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0145/2024 - (4,5); oriunda do PE 136/24 - CSC (Proc. Nº 013102.003082/2024); **OBJETO:** Aquisição de Material Odontológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA, item(ns) 7,11,12 no valor total de R\$ 42.521,40; ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 13 no valor total de R\$ 7.800,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 22 de julho de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 187509

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0146/2024-3; oriunda do PE 162/24 - CSC (Proc. Nº 013102.003349/2024); **OBJETO:** Aquisição de Material Químico e Laborato; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 3 no valor total de R\$ 76.766,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 22 de julho de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 187510

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0147/2024 - (2,4,5); oriunda do PE 159/24 - CSC (Proc. Nº 013102.003087/2024); **OBJETO:** Aquisição de Material Odontológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** J R BASTOS, item(ns) 4,11,12,13,14 no valor total de R\$ 55.756,04; MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 5,10 no valor total de R\$ 71.076,50; ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 16 no valor total de R\$ 7.743,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 22 de julho de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 187511

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0148/2024-1; oriunda do PE 099/24 - CSC (Proc. Nº 013102.001423/2024); **OBJETO:** Aquisição de Equipamento Hospitalar; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2 no valor total de R\$ 36.000,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 22 de julho de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 187512

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

PORTARIA Nº 1002/2024-GDG/PC
O (A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA PCAM, no uso de suas atribuições legais, e na condição de Ordenador de Despesas;
CONSIDERANDO o teor do despacho de Adjudicação apresentado pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC no processo SIGED nº 01.01.022102.010267/2024-38, relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 258/2024-CSC;
CONSIDERANDO, que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente as licitações públicas, sobretudo em respeito à Lei nº 14.133/21;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante do Despacho acima referido, pertinente a aquisição, pelo menor preço global, de sistema de controle de acesso por biométrico com reconhecimento facial, objetivando atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Amazonas - PCAM.
II - ADJUDICAR o objeto licitado no item 01 à empresa - SUPRIHOUSE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com valor global de R\$ 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais);
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2024.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 187425

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 07/2024
1.Nome/Cargo: Marco Antônio de Oliveira Vilella - Secretário Executivo;
Destino/Período: Manaus/ Rio de Janeiro/ Manaus - 25/7 a 28/7/2024;
Objetivo: Participação da Assembleia Geral Extraordinária do Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de Minas e Energia.
2.Nome/Cargo: Oziel Oliveira Mineiro - Sec. Executivo, Sthanley Robson Santos de Bastos - Chefe de Departamento;
Destino/Período: Manaus/ Manicoré/ Manaus - 6/8 a 8/8/2024;
Objetivo: Criação de uma Cooperativa de Mineração Sustentável Artesanal e em pequena escala, para participação da palestra inaugural da OCB-AM.
3.Nome/Cargo: Bruno Patrini Menna Barreto Gomes - Colab. Eventual;
Destino/Período: São Paulo/ Rio de Janeiro/ São Paulo - 25/7 a 27/7/2024;
Objetivo: Palestrante - Tema "Mineração e Desenvolvimento em Tempos de Transição: uma oportunidade para Brasil", na 5ª Assembleia Geral Ordinária/ 2024 no Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de Minas e Energia - FNSME.
4.Nome/Cargo: Paulo Cesar Rodrigues Nogueira - Colab. Eventual, Allisson Montenegro da Silva - Assessor II;
Destino/Período: Manaus/ Autazes/ Manaus - 18/7/2024;
Objetivo: Fazer o traslado dos Secretários para a visita da Usina Sustentável.
5.Nome/Cargo: Camila de Sousa Alves - Assessor I;

Destino/Período: Manaus/ Autazes/ Manaus - 18/7/2024;
Objetivo: Realizar a cobertura da visita do secretário da SEMIG em uma usina fotovoltaica no município.

Manaus - AM, 19 de julho de 2024.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 187449

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

PORTARIA Nº 123-SEDEL, DE 18 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS, Sr. Jorge Elias Costa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.225, de 27 de abril de 2023 e pelo Decreto Estadual nº 48.455, de 07 de novembro de 2023,
CONSIDERANDO os termos do art. 2º, XI e o que estabelecem os arts. 35, V, alínea h, todos da Lei nº 13.019/2014, referentes às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
CONSIDERANDO o art. 49, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019/2024;

RESOLVE:

I - INSTITUIR a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre o Estado do Amazonas e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, celebrados em 2023;

II - DESIGNAR os seguintes servidores para comporem a Comissão: MIRACÉLIA LOPES BARBOSA, matrícula nº 129.930-1D, ANTÔNIO AILTON BEZERRA DE ANDRADE, matrícula nº 265678-7A e FABIO DE LIMA PEREIRA, matrícula nº 257.245-1D.

III - DETERMINAR que a Comissão ora instituída adote todos os procedimentos previstos na Lei nº 13.019/14 e no Decreto Federal nº 8.726/2016, nas instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.
Esta Portaria vigorará durante a vigência dos ajustes ou até que seja determinada as substituições por outros servidores.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 187546

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/P/IPAAM Nº 113/2024

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, NOTIFICO os Autuados abaixo discriminados que foi lavrado os seguintes Termos de Embargos e Auto de Infrações, conforme descrição dos dados, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentar defesa, contados a partir da publicação deste ato.

Considerando o MEMO Nº 138/2024-GCAP/IPAAM.

TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 027/2024 - GCAP - CLAUDECY DE LIMA ALZIER - CPF: 614.097.662-68; MOTIVO: fica embargada uma área de 6,8516 ha, na coordenada -2º50'20,45"S/-59º21'12,59"W, desmatada sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Parecer Técnico nº 777/2024-GCAP.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22/2024 - GCAP - CLAUDECY DE LIMA ALZIER - CPF: 614.097.662-68, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$ 5.188,00 (Cinco mil, cento e oitenta e oito reais), por destruir/danificar 1,0376 ha de floresta sem autorização do órgão ambiental.

TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 028/2024 - GCAP - JOSÉ ALMIR MERITA MARTINS - CPF: 275.641.002-06; MOTIVO: fica embargada uma área de 5,7557 ha, na coordenada -2º50'20,45"S/-59º21'12,59"W, desmatada sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Parecer Técnico nº 791/2024-GCAP.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 23/2024 - GCAP - JOSÉ ALMIR MERITA MARTINS - CPF: 275.641.002-06, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$ 28.778,50 (Vinte e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), por destruir/danificar 5,7557 ha de floresta sem autorização do órgão ambiental.

TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 018/2024 - GCAP - GRACE DOS REIS MORAES - CPF: 213.416.302-00; MOTIVO: fica embargada uma área de 6,8760 ha, na coordenada -3º1'7,03"S/-58º52'30,54"W, desmatada sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Parecer Técnico nº 504/2024-GCAP.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 014/2024 - GCAP - GRACE DOS REIS MORAES - CPF: 213.416.302-00, por meio do qual foi penalizada com multa simples no valor de R\$ 21.293,50 (Vinte e um mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), por destruir/danificar 4,2587 ha de floresta sem autorização do órgão ambiental.

TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 017/2024 - GCAP - DEUSIMAR ALVES LOPES - CPF: 260.466.102-06; MOTIVO: fica embargada uma área de 4,9353 ha, na coordenada -2º49'44,69"S/-60º56'51,98"W, desmatada sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Parecer Técnico nº 495/2024-GCAP.

Gabinete da Presidência em Manaus, 23 de julho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 187534

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA Nº 103/2024 - GDP/ARSEPAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, as nomeações constantes no Decreto de 08 de julho de 2024; **CONSIDERANDO** que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão; **CONSIDERANDO**, a Lei nº 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no D.O.E, edição do dia 10 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I - ATRIBUIR, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento comissionado conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/ Simbologia	Nível	A contar de
1	Evelinn Flores de Oliveira Cunha	Assessor Jurídico, AD-1	15	01/07/2024
2	Adrimar Freitas de Siqueira Repolho	Chefe de Departamento, AD-1		
3	Amaliza Evangelista da Costa	Coordenador, AD-2	14	

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SEE PUBLIQUE-SE. DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 187429

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2023 - UGPE. PARTES: UGPE e a RR CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024. OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato nº 016/2023-UGPE, sem impacto financeiro ao ajuste, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados de 18/07/2024 a 01/09/2024 e 16/09/2024 a 31/10/2024, respectivamente, conforme justificativa técnica da Comissão de Fiscalização. VIGÊNCIA: 16/09/2024 a 31/10/2024. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.002 380/2024-10-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 178/2024-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 23 de julho de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 187515

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 052/2024 DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora Presidente, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborado (es).**
01. Raimundo Sampaio Rosas/Nível Médio/Colaborador. **02. Noely Carvalho da Silva/Gerente Adm. Financeiro Tipo II-SES. Deslocamento:** Manaus/Tabatinga/Amatura/Manaus, (ida e volta) de 21 a 26.07.2024. **03. Togny Mael Figueiredo Pinto/Chefe de Unicidade Descentralizada-AD2.** **04. Luzia Pimentel da Silva/Gerente de serviços Especiais Tipo I-SES. Deslocamento:** Manaus/Tabatinga/S. P. Olivença/Manaus, (ida e volta) de 21 a 26.07.2024. **05. Fernanda Kelly Diran Rodrigues/ Gerente-SES. Deslocamento:** Manaus/tabatinga/Benj. Constant/Manaus, (ida e volta) de 21 a 26.07.2024. **06. Inês da Silva Oliveira/Gerente de Serv. Enf. Tipo II-SES. Deslocamento:** Manaus/tabatinga/Benj. Constant/At Norte/Manaus, (ida e volta) de 21 a 25.07.2024. **Objetivo:** Fortalecimento das atividades de Prevenção, Mitigação e resposta ao desastre, relacionadas ao mapeamento e o monitoramento de Risco em Situação de Emergência e ao Pano Municipal de Contingência da Estiagem 2024. **07. Lenalidia Coelho/ Agente de Endemias. Deslocamento:** Manaus/Pres. Figueiredo/Manaus, dia 23.07.2024. **Objetivo:** Realizar coleta de alimentos referente a pactuação Nacional do Programa de Analise de resíduos de agrotóxico em alimentos. PARÁ/ANVISA, com objetivo de avaliar continuamente de níveis de resíduos de agrotóxicos nos alimentos de origem vegetal que chegam à mesa da população. **08. Denilson Alves dos Santos/Nível Médio/Colaborador.** **09. Antônio Carlos Miranda Masceno/Nível Médio/ colaborador. Deslocamento:** Pauini/B. Acre/R. Branco/Manaus, (ida e volta) de 19.07 a 05.08.2024. **10. Patrício Ângelo Oliveira da Silva/Nível Médio/ Colaborador. Deslocamento:** Apuí/Manaus/Apuí, de 18.07 a 05.08.2024. **Objetivo:** Participar do curso de Entomologia Aplicado aos Programas de Controle de Endemias em Manaus/AM. No período 22.07 a 02.08.2024. **11. Ana Cristina Furtado Carvalho Regis/Fonoaudióloga/SES.** **12. Maria do Socorro Oliveira Soares/Fonoaudiólogo-SES. Deslocamento:** Manaus/ São Gabriel da Cachoeira/Manaus, de 27 a 31.08.2024. **Objetivo:** Realizar inspeção de saúde do trabalho na Escola Estadual São Gabriel, no município de São Gabriel da Cachoeira, de 28 à 31 de agosto de 2024, em atenção ao ofício MPT nº 2697.2024. Com deslocamento: 27 a 31.08.2024. **13. Cristiane Alves dos Santos/Agente de Endemias. Deslocamento:** Manaus/Brasília/Manaus, de 20 a 23.08.2024. **Objetivo:** Participar como discente da Abertura do Curso de Especialização em Ciência de Dados e Inteligência Artificial Lato-Senso, a ser a ser realizado no período de 21 a 23.08.2024em Brasília/DF, em atendimento ao Ofício nº 1/2024/SEIGGIP/ANVISA, conforme Edital anexo com deslocamento de 20 a 23.08.2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE,** Manaus 22 de julho de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 187457

RESENHA Nº 053/2024 DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora Presidente, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborado (es).**
01. Afonso Pereira de Melo Filho/Nível Médio/Colaborador. Deslocamento: Manaus/Pres. Figueiredo/Manaus, de 23/07/2024. **Objetivo:** Na condição de motorista para transladar equipe técnica do Departamento de Vigilância Sanitária - DEVISA/FVS-RCP, para realizar coleta de Alimentos referente a pactuação Nacional do Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos, para Anvisa, com objetivo de avaliar continuamente os níveis de resíduos de Agrotóxicos nos Alimentos de origem vegetal que chegam à mesa da população. **02. Aldemir Prudente Braga/Agente Administrativo. Deslocamento:** Manaus/Pres. Figueiredo/Manaus, dia 23/07/2024. **Objetivo:** Realizar coleta de Alimentos referente a pactuação Nacional do Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos, para Anvisa, com objetivo de avaliar continuamente os níveis de resíduos de Agrotóxicos nos Alimentos de origem vegetal que chegam à mesa da população. **03. Afonso Pereira de Melo Filho/Nível Médio/Colaborador. Deslocamento:** Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, de 08/08/2024. **Objetivo:** Na condição de motorista conduzir os técnicos desta Gerência para realizar coleta de amostra de água para consumo humano, no centro de Dependência Química Ismael Abdel Aziz. **04. Jose de Jesus Dias Leal/Agente de Endemias. 05. Jose Fernando Maquine de Souza Filho/Agente de Endemias. Deslocamento:** Manaus/Rio preto da Eva/Manaus, de 08/08/2024. **Objetivo:** Realizar coleta de amostra de água para consumo humano, no centro de Dependência Química Ismael Abdel Aziz. **06. Afonso Pereira de Melo Filho/Nível Médio/ Colaborador. Deslocamento:** Manaus/Iranduba/Manaus, dia 27/08/2024. **Objetivo:** Na condição de motorista para transladar equipe técnica do Departamento de Vigilância Sanitária - DEVISA/FVS-RCP, para realizar coleta de Alimentos referente a pactuação Nacional do Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos, para Anvisa, com objetivo de avaliar continuamente os níveis de resíduos de Agrotóxicos nos Alimentos de origem vegetal que chegam à mesa da população. **07. Thabata de Sousa Padilha/Nutricionista. 08. Lenalidia Coelho/Agente de Endemias. Deslocamento:** Manaus/Iranduba/Manaus, dia 27.08.2024. **Objetivo:** Realizar coleta de Alimentos referente a pactuação Nacional do Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos, para Anvisa, com objetivo de avaliar continuamente os níveis de resíduos de Agrotóxicos nos Alimentos de origem vegetal que chegam à mesa da população. **09. Areomar Gama de Castro/Agente de Endemias. Deslocamento:** Manaus/ Itacoatiara/Manaus de 29 a 30/08/2024. **Objetivo:** Dar apoio na realização entrega de Imunobiológicos (vacinas) no polo de imunização que distribui vacinas para os municípios de sua referência bem como realizar atividades operacional nas mesmas, carregamento e descarregamento das vacinas. **10. Elaine da Silva de Souza/Agente de Endemias. Deslocamento:** Manaus/ Novo Airão/Manaus. de 21 a 23/08/2024. **Objetivo:** Realizar Fiscalização e Monitoramento nos Estabelecimentos de saúde nos municípios do Interior do Estado do Amazonas, para verificar o cumprimento das normas estabelecidas pelas Portaria 344 de 12 de maio de 1998 e RDC nº 12 de 22 de março de 2011. **11. Eliane de Andrade Fernandes/Enfermeira. Deslocamento:** Manaus/Novo Airão/Manaus de 21 a 23/08/2024. **Objetivo:** Realizar Inspeção Sanitária na Unidade Hospitalar, tendo como objetivo aplicação de Roteiros de inspeções ROI, específico pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **12. Kirk Douglas Barroso Félix/Agente de Endemias. Deslocamento:** Manaus/Novo Airão/Manaus de 21 a 23/08/2024. **Objetivo:** Na condição de motorista para conduzir técnicos da Vigilância Sanitária no Serviço de Saúde, tendo objetivo aplicação de Roteiros de inspeções ROI, na Unidade Hospitalar no Município de Novo Airão/AM específico pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **13. Taciana Lemos Barbosa/Terapeuta Ocupacional-SES. Deslocamento:** Manaus/Iranduba/Manaus dia 11/07/2024. **Objetivo:** Realizar Inspeção na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **14. Ricardo de Souza Nascimento/Motorista. Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 14 a 16/08/2024. **Objetivo:** Conduzir os técnicos para realizar a quarta colete de amostra de água para análise de detecção e quantificação de micro cistinas em área de elevada ocorrência de doença de Haff, em continuidade do monitoramento da água e pescado com vistas à identificação de toxinas, na comunidade de Novo Remanso. **15. Daniel Barros de Castro/Biólogo/ Chefe de Departamento-FMT. Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 14 a 16/08/2024. **Objetivo:** Realizar a quarta colete de amostra de água para análise de detecção e quantificação de micro cistinas em área de elevada ocorrência de doença de Haff, em continuidade do monitoramento da água e pescado com vistas à identificação de toxinas, na comunidade de Novo Remanso. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE,** Manaus 22 de julho de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 187469

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

19.07.2024 - Resolução n.º 016/2024 - APROVAR o Edital n.º 008/2024, parte integrante desta Resolução, que convida os interessados a apresentarem propostas para o Programa HUMANITAS - CT&I FAPEAM - Edição 2024.

EDITAL N.º 008/2024

PROGRAMA HUMANITAS - CT&I FAPEAM - Edição 2024
O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, convida pesquisadores vinculados às instituições de ensino superior e/ou pesquisa sediadas no estado do Amazonas para seleção de projetos de excelência, inovadores e criativos com foco em Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes e Sociais Aplicadas a apresentarem propostas para o Programa Humanitas - CT&I FAPEAM - Edição 2024.

EVENTO	DATA LIMITE
Lançamento do Edital.	23/07/2024
Início das submissões.	23/09/2024
Data limite para submissão eletrônica de propostas no SIGFAPEAM.	Até 17h, horário de Manaus, do dia 07/11/2024
Divulgação do resultado preliminar do enquadramento.	A partir de dezembro
Pedido de reconsideração do resultado preliminar do enquadramento.	05 dias úteis, a partir da divulgação
Divulgação do resultado do enquadramento.	A partir de janeiro/2025
Divulgação do resultado final.	A partir de fevereiro/2025
Pedido de reconsideração ao resultado final.	05 dias úteis, a partir da divulgação
Início da contratação das propostas aprovadas.	A partir de março/2025

A Resolução e o Edital completo se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.
Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 23 de julho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 187488

EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 245/2022. Processo: 01.02.016301.002514/2022-57-FAPEAM. Data de Assinatura: 23/07/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas-FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Nara Maciel Falcão Lima, de CPF n.º ***-**-****-68. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga n.º 245/2022, no período de 01/10/2024 a 01/01/2025.

Manaus, 23 de julho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 187490

CONSELHO DIRETOR

19.07.2024 - Resolução n.º 017/2024 - APROVAR as normas relativas ao Programa de Fixação de Recursos Humanos para o Interior do Estado: Mestres e Doutores por Calha de Rio - PROFIX-RH - Edição 2024, na forma constante nos anexos desta Resolução.

EDITAL N.º 009/2024

PROGRAMA DE FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O INTERIOR DO ESTADO: MESTRES E DOUTORES POR CALHA DE RIO - PROFIX-RH

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM torna público o edital referente ao Programa de Fixação de Recursos Humanos para o Interior do Estado: Mestres e Doutores por Calha de Rio -

PROFIX-RH e convida pesquisadores desvinculados do mercado de trabalho a apresentarem propostas de pesquisa ao programa de apoio à fixação de mestres e doutores em instituições de ensino superior e/ou pesquisa, institutos de pesquisa, empresas públicas de pesquisa e desenvolvimento, localizadas no interior do estado do Amazonas.

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA LIMITE
Lançamento do Edital.	23/07/2024
Início das submissões.	23/07/2024
Data limite para submissão eletrônica de propostas no SIGFAPEAM.	Até 17h, horário de Manaus, do dia 09/09/2024
Divulgação do resultado preliminar do enquadramento.	A partir de outubro
Pedido de reconsideração do resultado preliminar do enquadramento.	05 dias úteis, a partir da divulgação
Divulgação do resultado do enquadramento.	A partir de novembro
Divulgação do resultado final.	A partir de dezembro
Pedido de reconsideração ao resultado final.	05 dias úteis, a partir da divulgação
Início da contratação das propostas aprovadas.	A partir de fevereiro/2025

A Resolução e o Edital completo se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.
Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 23 de julho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 187493

CONSELHO DIRETOR

19.07.2024 - Resolução n.º 019/2024 - APROVAR as normas relativas ao Programa de Apoio à Pesquisa Agroprodutiva: Inovação e Sustentabilidade - PAP - AGRO / FAPEAM, na forma constante no anexo desta Resolução.

EDITAL N.º 011/2024

PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA AGROPRODUTIVA: INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE - PAP - AGRO / FAPEAM

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM convida pesquisadores vinculados às instituições de ensino superior e/ou pesquisa, institutos de pesquisa, empresas públicas de pesquisa e desenvolvimento, sem fins lucrativos, sediadas no estado do Amazonas para seleção de projetos de excelência, inovadores e criativos a encaminharem propostas ao Programa de Apoio à Pesquisa Agroprodutiva: Inovação e Sustentabilidade - PAP - AGRO / FAPEAM.

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA LIMITE
Lançamento do Edital.	23/07/2024
Início das submissões.	26/08/2024
Data limite para submissão eletrônica de propostas no SIGFAPEAM.	Até 17h, horário de Manaus, do dia 10/10/2024
Divulgação do resultado preliminar do enquadramento.	A partir de novembro
Pedido de reconsideração do resultado preliminar do enquadramento.	05 dias úteis, a partir da divulgação
Divulgação do resultado do enquadramento.	A partir de dezembro
Divulgação do resultado final.	A partir de janeiro/2025
Pedido de reconsideração ao resultado final.	05 dias úteis, a partir da divulgação
Início da contratação das propostas aprovadas.	A partir de fevereiro/2025

A Resolução e o Edital completo se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.
Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 23 de julho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 187495

CONSELHO DIRETOR

19.07.2024 - Resolução n.º 020/2024 - APROVAR o Edital n.º 012/2024, parte integrante desta Resolução, que convida empresas de base tecnológica e startups, a participarem do Programa de Apoio à Criação de Jogos Eletrônicos - GAMES - PROGAMES/FAPEAM.

EDITAL N.º 012/2024

PROGRAMA DE APOIO À CRIAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS - PROGAMES/FAPEAM

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM torna público o lançamento deste Edital para seleção de projetos voltados ao desenvolvimento de jogos eletrônicos (games), por meio de ações colaborativas entre pesquisadores vinculados à instituições de pesquisa, universidades e organizações e empresas de base tecnológica e startups, sem fins lucrativos e sediadas no Estado do Amazonas, a participarem do PROGRAMA DE APOIO À CRIAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS - GAMES - PROGAMES/FAPEAM.

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA LIMITE
Lançamento do Edital.	23/07/2024
Início das submissões.	25/11/2024
Data limite para submissão eletrônica de propostas no SIGFAPEAM.	Até 17h, horário de Manaus, do dia 09/01/2025
Divulgação do resultado preliminar do enquadramento.	A partir de fevereiro/2025
Pedido de reconsideração do resultado preliminar do enquadramento.	05 dias úteis, a partir da divulgação
Divulgação do resultado do enquadramento.	A partir de março/2025
Divulgação do resultado final.	A partir de abril/2025
Pedido de reconsideração ao resultado final.	05 dias úteis, a partir da divulgação
Início da contratação das propostas aprovadas.	A partir de maio/2025

A Resolução e o Edital completo se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 23 de julho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 187496

CONSELHO DIRETOR

19.07.2024 - Resolução n.º 021/2024 - APROVAR as normas relativas ao Programa Inova Social: soluções inovadoras e sustentáveis em áreas prioritárias - PROIN SOCIAL / FAPEAM, na forma constante no anexo desta Resolução.

EDITAL N.º 013/2024

PROGRAMA INOVA SOCIAL: SOLUÇÕES I NOVADORAS E SUSTENTÁVEIS EM ÁREAS PRIORITÁRIAS - PROIN SOCIAL / FAPEAM

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM convida pesquisadores vinculados a instituições de ensino superior e/ou pesquisa, centros/institutos de pesquisa, empresas públicas de pesquisa e desenvolvimento, público ou privadas e sem fins lucrativos, sediadas no estado do Amazonas para seleção de projetos inovadores no âmbito do Programa Inova Social: Soluções Inovadoras e Sustentáveis em Áreas Prioritárias - PROIN SOCIAL / FAPEAM.

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA LIMITE
Lançamento do Edital.	23/07/2024
Início das submissões.	23/10/2024
Data limite para submissão eletrônica de propostas no SIGFAPEAM.	Até 17h, horário de Manaus, do dia 07/12/2024
Divulgação do resultado preliminar do enquadramento.	A partir de janeiro/2025
Pedido de reconsideração do resultado preliminar do enquadramento.	05 dias úteis, a partir da divulgação
Divulgação do resultado do enquadramento.	A partir de fevereiro/2025
Divulgação do resultado final.	A partir de março/2025

Pedido de reconsideração ao resultado final.	05 dias úteis, a partir da divulgação
Início da contratação das propostas aprovadas.	A partir de abril/2025

A Resolução e o Edital completo se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 23 de julho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 187497

CONSELHO DIRETOR

19.07.2024 - Resolução n.º 022/2024 - APROVAR as normas relativas ao Programa de Apoio à Pesquisas e Ações Estratégicas em Bioeconomia - BIO CT&I / FAPEAM, na forma constante nos anexos desta Resolução.

EDITAL N.º 014/2024

PROGRAMA DE APOIO À PESQUISAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS EM BIOECONOMIA - BIO CT&I / FAPEAM

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM torna público este Edital e convida pesquisadores vinculados a instituições de ensino superior e/ou pesquisa, institutos de pesquisa, empresas públicas de pesquisa e desenvolvimento, sem fins lucrativos, localizadas no Estado do Amazonas, a apresentarem projetos de pesquisa que contribuam para o fortalecimento e desenvolvimento de ações estratégicas em bioeconomia, nos termos aqui estabelecidos.

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA LIMITE
Lançamento do Edital.	23/07/2024
Início das submissões.	23/07/2024
Data limite para submissão eletrônica de propostas no SIGFAPEAM.	Até 17h, horário de Manaus, do dia 09/09/2024
Divulgação do resultado preliminar do enquadramento.	A partir de outubro
Pedido de reconsideração do resultado preliminar do enquadramento.	05 dias úteis, a partir da divulgação
Divulgação do resultado do enquadramento.	A partir de novembro
Divulgação do resultado final.	A partir de dezembro
Pedido de reconsideração ao resultado final.	05 dias úteis, a partir da divulgação
Início da contratação das propostas aprovadas.	A partir de fevereiro/2025

A Resolução e o Edital completo se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 23 de julho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 187498

CONSELHO DIRETOR

19.07.2024 - Resolução n.º 023/2024 - APROVAR as normas relativas ao Programa de Apoio e Inovação à Tecnologias Emergentes - INOVATEC+, na forma constante no anexo desta Resolução.

EDITAL N.º 015/2024

PROGRAMA DE APOIO E INOVAÇÃO À TECNOLOGIAS EMERGENTES - INOVATEC+.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM convida pesquisadores vinculados a instituições de ensino superior e/ou pesquisa, institutos de pesquisa, empresas públicas de pesquisa e desenvolvimento, público ou privadas sem fins lucrativos, sediadas no estado do Amazonas, para seleção de projetos de pesquisas inovadoras no âmbito do Programa de Inovação à Tecnologias Emergentes - INOVATEC+.

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA LIMITE
Lançamento do Edital.	23/07/2024
Início das submissões.	23/09/2024

Data limite para submissão eletrônica de propostas no SIGFAPEAM.	Até 17h, horário de Manaus, do dia 07/11/2024
Divulgação do resultado preliminar do enquadramento.	A partir de dezembro
Pedido de reconsideração do resultado preliminar do enquadramento.	05 dias úteis, a partir da divulgação
Divulgação do resultado do enquadramento.	A partir de janeiro/2025
Divulgação do resultado final.	A partir de fevereiro/2025
Pedido de reconsideração ao resultado final.	05 dias úteis, a partir da divulgação
Início da contratação das propostas aprovadas.	A partir de março/2025

A Resolução e o Edital completo se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.
Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 23 de julho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 187499

CONSELHO DIRETOR

19.07.2024 - Resolução n.º 024/2024 - APROVAR as normas relativas ao Programa de Apoio à Participação em Exposições Inovadoras Técnico-Científicas e Artísticas - CIÊNCIA + ART, na forma constante nos anexos desta Resolução.

EDITAL N.º 016/2024

PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EXPOSIÇÕES INOVADORAS TÉCNICO-CIENTÍFICAS E ARTÍSTICAS - CIÊNCIA + ART O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM torna público este Edital e convida escolas da rede de ensino (municipal e estadual), instituições de ensino superior e entidades e/ou organizações científicas, tecnológicas, artísticas e de inovação público ou privada, sem fins lucrativos, sediadas no Amazonas a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro, de acordo com o que estabelece este Edital.
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA LIMITE
Lançamento do Edital.	23/07/2024
Início das submissões.	23/10/2024
Data limite para submissão eletrônica de propostas no SIGFAPEAM.	Até 17h, horário de Manaus, do dia 07/12/2024
Divulgação do resultado preliminar do enquadramento.	A partir de janeiro/2025
Pedido de reconsideração do resultado preliminar do enquadramento.	05 dias úteis, a partir da divulgação
Divulgação do resultado do enquadramento.	A partir de fevereiro/2025
Divulgação do resultado final.	A partir de março/2025
Pedido de reconsideração ao resultado final.	05 dias úteis, a partir da divulgação
Início da contratação das propostas aprovadas.	A partir de abril/2025

A Resolução e o Edital completo se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.
Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 23 de julho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 187500

CONSELHO DIRETOR

19.07.2024 - Resolução n.º 025/2024 - APROVAR as normas relativas ao Programa de Apoio à Disseminação do Conhecimento Científico, Tecnológico e Inovador no âmbito da Pós-Graduação *stricto sensu* - DIVULGA CT&I / FAPEAM, na forma constante nos anexos desta Resolução.

EDITAL N.º 017/2024

PROGRAMA DE APOIO À DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO

CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVADOR NO ÂMBITO DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - DIVULGA CT&I / FAPEAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM torna público este Edital e convida pesquisadores coordenadores de programas de pós-graduação *stricto sensu* em Instituições de Pesquisa e/ou Ensino Superior - IPES no Estado do Amazonas, sem fins lucrativos, a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro para custear as taxas relacionadas à divulgação científica, nos termos aqui estabelecidos.

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA LIMITE
Lançamento do Edital.	23/07/2024
Início das submissões.	26/08/2024
Data limite para submissão eletrônica de propostas no SIGFAPEAM.	Até 17h, horário de Manaus, do dia 10/10/2024
Divulgação do resultado preliminar do enquadramento.	A partir de novembro
Pedido de reconsideração do resultado preliminar do enquadramento.	05 dias úteis, a partir da divulgação
Divulgação do resultado do enquadramento.	A partir de dezembro
Divulgação do resultado final.	A partir de janeiro/2025
Pedido de reconsideração ao resultado final.	05 dias úteis, a partir da divulgação
Início da contratação das propostas aprovadas.	A partir de fevereiro/2025

A Resolução e o Edital completo se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.
Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 23 de julho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 187501

CONSELHO DIRETOR

19.07.2024 - Resolução n.º 026/2024 - APROVAR as normas relativas ao Programa de Apoio ao Influenciador Científico em CT&I - POP CIÊNCIA / FAPEAM., na forma constante nos anexos desta Resolução.

EDITAL N.º 018/2024

PROGRAMA DE APOIO AO INFLUENCIADOR CIENTÍFICO EM CT&I - POP CIÊNCIA / FAPEAM

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM torna público este Edital e convida pesquisadores vinculados à instituições de ensino superior e/ou pesquisa, institutos de pesquisa, empresas públicas de pesquisa e desenvolvimento, sem fins lucrativos, a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro para atuarem como *influenciadores* científicos e representantes de temas significativos na ciência, tecnologia e inovação, com o propósito de ampliar a disseminação do conhecimento e fomentar o engajamento público com a pesquisa científica no Estado do Amazonas.

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA LIMITE
Lançamento do Edital.	23/07/2024
Início das submissões.	25/11/2024
Data limite para submissão eletrônica de propostas no SIGFAPEAM.	Até 17h, horário de Manaus, do dia 09/01/2025
Divulgação do resultado preliminar do enquadramento.	A partir de fevereiro/2025
Pedido de reconsideração do resultado preliminar do enquadramento.	05 dias úteis, a partir da divulgação
Divulgação do resultado do enquadramento.	A partir de março/2025
Divulgação do resultado final.	A partir de abril/2025
Pedido de reconsideração ao resultado final.	05 dias úteis, a partir da divulgação
Início da contratação das propostas aprovadas.	A partir de maio/2025

A Resolução e o Edital completo se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 23 de julho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 187502

CONSELHO DIRETOR

19.07.2024 - Resolução n.º 018/2024 - APROVAR o Edital n.º 010/2024, parte integrante desta Resolução, que convida os interessados a apresentarem candidaturas no âmbito do **Programa de Amparo à Graduação - PROGRADUAR - Edição 2024**, que visa a concessão de bolsas a estudantes de graduação que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou vestibular indígena entre os anos 2020 a 2024 e que atendam os critérios de elegibilidade descritos nesta resolução.

EDITAL N.º 010/2024

PROGRAMA DE AMPARO À GRADUAÇÃO - PROGRADUAR - EDIÇÃO 2024

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM**, convida estudantes interessados, que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou vestibular indígena, entre os anos 2020 a 2024, a encaminharem candidaturas ao **Programa de Amparo à Graduação - PROGRADUAR - Edição 2024**.

EVENTO	DATA LIMITE
Lançamento do Edital.	23/07/2024
Início das submissões.	20/01/2025
Data limite para submissão eletrônica de propostas no SIGFAPEAM.	Até 17h, horário de Manaus, do dia 06/03/2025
Divulgação do resultado preliminar do enquadramento.	A partir de abril/2025
Pedido de reconsideração do resultado preliminar do enquadramento.	05 dias úteis, a partir da divulgação
Divulgação do resultado do enquadramento.	A partir de maio/2025
Divulgação do resultado final.	A partir de junho/2025
Pedido de reconsideração ao resultado final.	05 dias úteis, a partir da divulgação
Início da contratação das propostas aprovadas.	A partir de julho/2025

A Resolução e o Edital completo se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 23 de julho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 187503

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 092/2021. Processo: 01.02.016301.000568/2021-05-FAPEAM. Data de Assinatura: 23/07/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas-UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Patrícia Melchionna Albuquerque, de CPF n.º 0.***.***.***-49. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga n.º 092/2021, no período de 23/10/2024 a 23/10/2025.

Manaus, 23 de julho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 187432

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 227/2023. Processo: 01.02.016301.002762/2023-89-FAPEAM. Data de Assinatura: 23/07/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e a empresa SQUARE BSW LTDA, de CNPJ n.º 50.449.736/0001-10. Objeto: Prorrogar

a vigência do Termo de Outorga n.º 227/2023, no período de 09/08/2024 a 18/02/2025, no âmbito do Edital n.º 014/2021.

Manaus, 23 de julho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 187459

EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 199/2022. Processo: 01.02.016301.002303/2022-14-FAPEAM. Data de Assinatura: 23/07/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas-FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Sérgio Ivan Gil Braga, de CPF n.º 0.***.***.***-68. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga n.º 199/2022, no período de 06/11/2024 a 06/05/2025.

Manaus, 23 de julho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 187486

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 855/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.22644EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, CERES MAIZA PEREIRA, no cargo de Enfermeiro, Classe “A”, Referência 1, Matrícula nº 103.334-4D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.054,35 (dois mil e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.460/23; acrescido de R\$ 410,87 (quatrocentos e dez reais e oitenta e sete centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 5.033,12 (cinco mil e trinta e três reais e doze centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R\$ 7.498,34 (sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos) mensais.

Manaus, 15 de julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 187423

PORTARIA Nº. 1143/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.00710EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, AMARILDO DE SOUZA MONTEIRO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1ª Classe, Referência “E”, Matrícula nº. 018.492-6A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.752,00 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais), de acordo com artigo 12, Anexo V, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; mais R\$ 50,21 (cinquenta reais e vinte e um centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, de acordo com artigo 13, da Lei nº 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 413,04 (quatrocentos e treze reais e quatro centavos) de Gratificação de Atividade Técnica Educacional, de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23;

totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.215,25 (dois mil, duzentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) mensais.

Manaus, 12 de julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo
Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 187427

PORTARIA Nº. 1210/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. e CONSIDERANDO o ato o qual foi publicado com incorreção quanto ao Órgão de lotação da segurada e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.25495EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 558/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, em 03 de junho de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, ELIANA MENDES DE SOUSA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "1A", Referência "E", Matrícula nº 051.044-0E, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 753,83 (setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 8º, da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 5.759/22; mais R\$ 17,49 (dezessete reais e quarenta e nove centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, conforme o artigo 3º, § 6º, da Lei nº 3.510/10; mais R\$ 1.773,70 (mil, setecentos e setenta e três reais e setenta centavos), de Gratificação de Atividade Administrativa, de acordo com o artigo 8º C/C, inciso VI e §3º do artigo 11 da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 5.759/22; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.545,02 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dois centavos) mensais.

Manaus, 12 de julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo
Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 187430

PORTARIA Nº. 1079/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.01083EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARILUCE DA ROCHA SILVA, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "H1", Matrícula nº. 017.614-1B do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20hrs no valor de R\$ 3.381,88 (três mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; mais R\$ 75,32 (setenta e cinco reais e trinta e dois centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 03 (três) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, conforme artigo 13 da Lei nº 3.951/13; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.457,20 (três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Manaus, 12 de julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo
Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 187433

PORTARIA Nº. 1181/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.3.07271EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, §1º, da Lei Complementar de 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 17 de julho de 2023, na conformidade do Laudo Médico nº 24/9440, TEOLINDO SIMOES FILHO no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "E", Matrícula nº 162.850-0C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar com proventos integrais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.554,91 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos) mensais.

Manaus, 12 de julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do
Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 187437

PORTARIA Nº. 1180/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.02578EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MARIA FRANCISCA DE NAZARE DOS ANJOS SILVA, no cargo de Assistente Técnico PNM.ANM-I, 1ª Classe, Referência "E" Matrícula 012.861-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.031,06 (dois mil, trinta e um reais e seis centavos), de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; mais R\$ 50,21 (cinquenta reais e vinte e um centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 13, da Lei nº 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 494,78 (quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional, de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.576,05 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinco centavos) mensais.

Manaus, 12 de julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do
Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 187438

PORTARIA Nº. 1144/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.00656EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, JOAO BRAGA CONEGUNDES ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "H1", Matrícula nº. 016.032-6A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20hrs no valor de R\$ 3.381,88 (três mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; acrescido de R\$ 75,32 (setenta e cinco reais e trinta e dois centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15%, sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 03 (três) quinquênios, de acordo com o artigo

13, da Lei nº 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.457,20 (três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) mensais.

Manaus, 12 de julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 187439

PORTARIA Nº. 1259/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.1.00847EXE, resolve: APOSENTAR compulsoriamente por implemento da idade limite, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 07 de janeiro de 2022, VALQUIRIO PEREIRA GRANGEIRO, no cargo de Vigia, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Vigia, 3ª Classe, Referência "A", Matrícula nº. 167.447-1A, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando o valor de R\$ 1.056,01 (mil, cinquenta e seis reais e um centavo) mensais, majorado ao valor do salário mínimo, conforme o artigo 201, § 2º da constituição federal e suas alterações.

Manaus, 12 julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 187441

PORTARIA Nº. 1141/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.08513EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE LIMA, no cargo de Professor com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência A, Matrícula nº. 166.021-7A, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20hrs no valor de R\$ 2.564,59 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23, totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.564,59 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

Manaus, 12 de julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 187444

PORTARIA Nº. 1146/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.07598EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o

artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, SHEILA SUELY AZEVEDO DE FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "H", Matrícula nº. 103.770-6A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20HRS no valor de R\$ 3.299,41 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; acrescido de R\$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5%, sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13, da Lei nº 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.324,52 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

Manaus, 12 de julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 187447

PORTARIA Nº. 1178/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.08778EXE, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, LUCINDA BENTO DE SOUZA, no cargo de Merendeiro PNF.MNF-II, 2ª Classe, Referência "B", Matrícula nº 180.819-2A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R\$ 1.660,38 (mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) mensais.

Manaus, 12 de julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 187450

PORTARIA Nº. 1177/2024 - O Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.3.04617EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente nos termos do artigo 40, §1º, I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, a contar de 01 de junho de 2022, na conformidade do Laudo Médico nº 21/7255, RAIMUNDO SERGIO DA SILVA FERREIRA, no cargo de Assistente Administrativo, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Assistente Técnico, 3ª Classe, Referência "A", Matrícula 114.397-2B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 1.506,81 (mil, quinhentos e seis reais e oitenta e um centavos) mensais.

Manaus, 12 de julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 187452

Universidade do Estado
do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 055/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estão abertas as inscrições do curso de especialização em Gestão Pública, no período de 23/07/2024 a 20/08/2024, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 187529

ERRATA DA PORTARIA Nº 504/2024 - GR/UEA

Publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 04 de junho de 2024, Seção II, página 33.

Onde se Lê: ... Laboratório de Química...

Leia-se: ...Laboratório de Restauração Ecológica de Ecossistemas Amazônicos - LAREEA...

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 187526

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.566768 FABIO ALVES GOMES. Matrícula e Cargo: 2566818A, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Benjamin Constant/Tabatinga, 06/08/2024 a 16/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina psicologia da educação. 2.PCDP.566770 MASSILENE MESQUITA. Matrícula e Cargo: 2484536B, Professora. Destino e Período: Manaus/Benjamin Constant/Manaus, 14/08/2024 a 25/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina teoria da geografia. 3.PCDP.566772 RENATA FERREIRA DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 2222698B, Professora. Destino e Período: Manaus/Caipiranga/Manaus, 07/08/2024 a 18/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina metodologia da pesquisa mista. 4.PCDP.566774 MARCOS ANDRE FERREIRA ESTACIO. Matrícula e Cargo: 1981684B, Professor. Destino e Período: Manaus/Carauari/Manaus, 05/08/2024 a 17/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina história da educação. 5.PCDP.566782 CILENE DE MIRANDA PONTES. Matrícula e Cargo: 1389319C, Professora. Destino e Período: Tefé/Carauari/Tefé, 13/08/2024 a 22/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina políticas públicas. 6.PCDP.566791 ARCANGELO DA SILVA FERREIRA. Matrícula e Cargo: 2237520A, Professor. Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, 06/08/2024 a 16/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina história do Brasil. 7.PCDP.566802 RAQUEL SOUZA DE LIRA. Cargo: Colaboradora. Destino e Período: Manaus/Maraã/Manaus, 05/08/2024 a 17/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina história da leitura. 8.PCDP.566810 SOLANGE RODRIGUES DA SILVA. Cargo: Professora. Destino e Período: Manaus/Maués/Manaus, 11/08/2024 a 21/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina produção textual. 9.PCDP.566813 RENATO REGIS BARROSO. Matrícula e Cargo: 2174731B, Professor. Destino e Período: Manaus/Nova Olinda do Norte/Manaus, 08/08/2024 a 16/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina produção textual. 10.PCDP.566816 ELOY DA SILVA ROCHA. Matrícula e Cargo: 1450620D, Professor. Destino e Período: Manaus/Nova Olinda do Norte/Manaus, 17/08/2024 a 25/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina geometria. 11.PCDP.566818 ERILUCIA SOUZA DA SILVA. Cargo: Colaboradora. Destino e Período: Manaus/Pauini/Manaus, 04/08/2024 a 18/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina geometria. 12.PCDP.566823 RAYSA ZURRA SARAIVA PARENTE. Matrícula e Cargo: 2072629D, Professora. Destino e Período: Manaus/Pauini/Manaus, 13/08/2024 a 27/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina introdução a computação. 13.PCDP.566838 LUCINEY PALHETA DE OLIVEIRA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, 06/08/2024 a 16/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina fonética e fonologia da língua inglesa. 14.PCDP.566843 SEBASTIÃO REIS DE OLIVEIRA. Matrícula e Cargo: 1698508E, Professor. Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, 17/08/2024 a 25/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina língua brasileira de sinais. 15.PCDP.566849 ISOLDA PRADO DE NEGREIROS NOGUEIRA HORSTMANN. Matrícula e Cargo: 1535404C, Professora. Destino e Período: Manaus/São Paulo/Manaus, 05/09/2024 a

08/09/2024. Objetivo: Participar da Bienal internacional do livro 16. PCDP.566850 ADRIANA FRANCISCA DE MEDEIROS. Cargo: Colaboradora. Destino e Período: Manaus/Santo Antônio do Itá/Manaus, 05/08/2024 a 17/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina história do livro. 17.PCDP.566857 CLAUDIA DE SOCORRO SIMAS RAMOS. Matrícula e Cargo: 1361988D, Professora. Destino e Período: Manaus/Santo Antônio do Itá/Manaus, 05/08/2024 a 17/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina história do livro. 18.PCDP.566861 SINDELL AMAZONAS TOLEDO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/São Paulo/Manaus, 05/09/2024 a 11/09/2024. Objetivo: Participar da Bienal internacional do livro. 19. PCDP.565865 RAFAEL ALE ROCHA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 30/07/2024 a 06/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina metodologia do trabalho científico. 20.PCDP.566867 FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE LIMA. Matrícula e Cargo: 1299581C, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 03/08/2024 a 10/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina linguística. 21.PCDP.566871 IVANI FERREIRA DE FARIA. Matrícula e Cargo: 1977725B, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 03/08/2024 a 10/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina geografia da população. 22.PCDP.566875 JOELMA MONTEIRO DE CARVALHO. Cargo: 1642111D, Professora. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 03/08/2024 a 10/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina linguística. 23.PCDP.566879 IVANILCE NOGUEIRA CHAGAS. Matrícula e Cargo: 2130106B, Professora. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 06/08/2024 a 17/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina sociologia da educação. 24.PCDP.566887 JOSE RONAIPE DAS NEVES MACHADO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 06/08/2024 a 17/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina história da educação. 25. PCDP.566889 MARIA DO PERPETUO SOCORRO MONTEIRO DE FREITAS. Matrícula e Cargo: 2146720B, Gerente UEA.7. Destino e Período: Manaus/São Paulo/Manaus, 05/09/2024 a 11/09/2024. Objetivo: Participar da Bienal internacional do livro. 26.PCDP.566891 KLEBER SILVA. Matrícula e Cargo: 2060124F, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel do Cachoeira/Manaus, 06/08/2024 a 17/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina informática aplicada ao ensino de história. 27.PCDP.566900 JOAO MARCELO SILVA LIMA. Matrícula e Cargo: 1608231A, Professora. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 17/08/2024 a 27/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina embriologia. 28.PCDP.566903 FRANCISCO GLEISON DE SOUZA RODRIGUES. Matrícula e Cargo: 2236370A, Professor. Destino e Período: Tabatinga/São Sebastião do Uatumã/Tabatinga, 08/09/2024 a 23/09/2024. Objetivo: Ministrar disciplina geomorfologia. 29.PCDP.566907 ADRIANA CRISTINA AGUIAR RODRIGUES. Cargo: Colaboradora. Destino e Período: Manaus/São Paulo de Olivença/Manaus, 05/08/2024 a 17/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina história da leitura e do livro. 30.PCDP.566914 SONIA MARIA OLIVEIRA E SILVA. Matrícula e Cargo: 1462210A, Professora. Destino e Período: Manaus/São Paulo de Olivença/Manaus, 05/08/2024 a 17/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina história da leitura e do livro. 31.PCDP.566919 LEINA FRANCISCA DE MORAES MEDEIROS. Matrícula e Cargo: 1810561C, Professora. Destino e Período: Manaus/Jutai/Manaus, 15/09/2024 a 27/09/2024. Objetivo: Ministrar disciplina ética e meio ambiente. 32. PCDP.566920 CINTHYA DA CRUZ MARTINS. Matrícula e Cargo: 1159232C, Professora. Destino e Período: Manaus/São Sebastião do Uatumã/Manaus, 07/08/2024 a 23/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina cartografia geral. 33.PCDP.566934 RENATO ANTÔNIO BRANDÃO MEDEIROS PINTO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Tapauá/Manaus, 03/08/2024 a 18/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina história da educação brasileira. 34.PCDP.566942 ERICK FRADE SILVA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Urucará/Manaus, 05/08/2024 a 21/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina física geral. 35.PCDP.566940 ORENICE DE LIMA APARICIO. Matrícula e Cargo: 2148161B, Ass. de Gabinete. Destino e Período: Manaus/Tapauá/Manaus, 14/08/2024 a 25/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina políticas públicas. 36.PCDP.566944 SIMONE GOMES GONÇALVES. Matrícula e Cargo: 1876708C, Professora. Destino e Período: Manaus/Urucará/Manaus, 05/08/2024 a 16/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina geometria. 37.PCDP.566946 FRANCISCA KEILA DE FREITAS AMOEDO. Matrícula e Cargo: 1642120C, Professora. Destino e Período: Parintins/Urucará/Parintins, 06/08/2024 a 16/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina psicologia da educação. 38.PCDP.566948 FRANCISCO DAVY BRAZ RABELO. Matrícula e Cargo: 2548003A, Professor. Destino e Período: Manaus/Urucará/Manaus, 06/08/2024 a 18/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina metodologia da pesquisa mista. 39.PCDP.566950 FRANCISCO DAVY BRAZ RABELO. Matrícula e Cargo: 2548003A, Professor. Destino e Período: Tefé/Manaus/Tefé, 15/09/2024 a 29/09/2024. Objetivo: Ministrar disciplina análise da paisagem com sistemas de informações geográficas. 40.PCDP.566952 ALEM SILVIA MARINHO DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 1605135D, Professor. Destino e Período: Manaus/Urucará/Manaus,

14/08/2024 a 25/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina teoria da geografia. 41.PCDP.566954 MARCIO SILVEIRA NASCIMENTO. Matrícula e Cargo: 2185210A, Professor. Destino e Período: Manaus/Urucará/Manaus, 14/08/2024 a 25/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina introdução a computação. 42.PCDP.566959 REGINALDO LUIZ FERNANDES DE SOUZA. Matrícula e Cargo: 1703870E, Professor. Destino e Período: Parintins/Santo Antônio do Içá/Parintins, 30/09/2024 a 21/10/2024. Objetivo: Ministrar disciplina climatologia. 43.PCDP.567051 JULIO CEZAR MARINHO DA FONSECA. Matrícula e Cargo: 2006405C, Professor. Destino e Período: Parintins/Urucurituba/Parintins, 04/08/2024 a 22/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina matemática elementar. 44.PCDP.566558 SHEYLA LOBO MOTA. Matrícula e Cargo: 1762273D, Diretora. Destino e Período: Manaus/Rio de Janeiro/Manaus, 31/07/2024 a 04/08/2024. Objetivo: Participará do encontro da rede brasileira de repositórios digitais de caráter nacional. 45. PCDP.567071 WESLEY VITORAS PEREIRA. Matrícula e Cargo: 2459388B, Assessor tec. Destino e Período: Manaus/São Paulo/Manaus, 05/09/2024 a 11/09/2024. Objetivo: Participar da Bienal internacional do livro. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 187528

Agência de Desenvolvimento
Sustentável do Amazonas - ADS

AVISO DE CREDENCIAMENTO
A COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO - CIL, da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, torna público o; **Credenciamento de nº 003/2024-CIL/ADS**, que tem por objeto o **Credenciamento de produtores rurais, associações e cooperativas no âmbito do Estado do Amazonas interessados em adquirir por meio de doação onerosa, caixa de papelão.**
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, §3º, I e art. 30, caput, da Lei Federal n.º 13.303/2016, art. 4º, IV, VII, c/c art.6º, IX, "a" do Decreto n.º 26.747/2007 (Estatuto da ADS).
Período de Credenciamento: 23/07/2024 a 22/07/2025.
Edital: Disponível no endereço eletrônico: <https://www.ads.am.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes/>
FORMA DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS:
Versão Digital: através do e-mail: protocolo.ads2021@gmail.com
ou versão Física nos locais abaixo relacionados:
Em Manaus:
Local: Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, setor PROTOCOLO;
Endereço: Avenida Carlos Drummond de Andrade, n.º 1460 - Conjunto Atílio Andreazza, Bloco G - 1º Andar - Bairro: Japiim - Manaus - AM
Horário: Segunda-feira à quinta-feira 08h às 12h e 13h às 17h; Sexta-feira 08h às 12h e 13h às 15h (Horário Manaus);
Nos Municípios do Interior do Estado:
Local: Escritório das Unidades Locais do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas - IDAM;
Horário: Estipulado pelo Órgão supracitado.
Ressaltamos ainda que o Edital estará disponível na íntegra no site: www.ads.am.gov.br > **Acesso à Informação** > **Licitações e Credenciamentos** > **2024** > **Credenciamentos 2024.**

Manaus, 23 de julho de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO
Presidente da Comissão Interna de Licitação - CIL

Protocolo 187547

Agência Amazonense de
Desenvolvimento Cultural – AADC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024 - AADC, por MENOR VALOR GLOBAL para Contratação pelo sistema de registro de preço de

empresa especializada em Gerenciamento de Logística em Hospedagem e Alimentação - sob demanda, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC.
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nos termos da ATA DE LICITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024 - AADC, que declarou vencedora e adjudicou o objeto à empresa: VIANATUR VIANA TURISMO LTDA - CNPJ: 04.156.527/0001-60 pelo valor de R\$ 3.310.000,00 (três milhões, trezentos e dez mil reais).
REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que o instituto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo ao Contratante a discricionariedade do ato de contratação.
REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem validade de 12 (doze) meses.
CONVOCAR o responsável legal da empresa acima citada, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 187517

Companhia de Saneamento do
Amazonas – COSAMA

ERRATA: Retificação da publicação de 04 de julho de 2024, Edição 35257 do DOE, referente ao 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2023-PROC. Onde se lê: Tecway Serviços e Locação de Equipamentos LTDA. Leia-se: Alves Lira LTDA. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de
Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 187417

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - CPL/COSAMA

A COSAMA torna público o pregão eletrônico supracitado. Objeto: Aquisição de Bombas Dosadoras de Produtos Químicos, a serem empregados no tratamento de água potável nos Sistema de Abastecimento das cidades administradas e mantidas pela COSAMA, em atendimento as normas de potabilidade da Portaria GM/MS Nº 888/2021 do Ministério da Saúde, conforme descrições no anexo VIII do Edital constante no processo nº 01.05.043501.001076/2024-02, Início da sessão de disputa: 10:00 horas do dia 02/08/2024 (Horário de Brasília). Endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br> Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (092) 3085-0757. Manaus, 18/07/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de
Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 187419

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS



tire suas dúvidas, receba
orientações para dificuldades
técnicas e outros, com nossa
equipe de suporte.

2101-7500 ramais 7541/7542/7543
Estamos à disposição para ajudá-los.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO ESTADO DO AMAZONAS**
Conheça e divulgue
o sistema de consulta online



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Carauari

ERRATA

NO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - SRP para AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, publicado no quadro de avisos da Prefeitura; no Jornal do Comércio, edição nº 44.090, Publicações Legais, página B2; no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3652, Código Identificador 1ZMNOWJIM; no Diário do Estado do Amazonas, Número 35.265 | Ano CXXX, Protocolo 186482 e no Diário Oficial de União, seção 03, página 265, todos no dia 16 de julho de 2024:

ONDE SE LÊ:

Data da abertura dos envelopes: 31 de julho de 2024. Hora: 10:00

LEIA-SE:

Data da abertura dos envelopes: 01 de agosto de 2024. Hora: 15:01

Carauari/AM, 22 de julho de 2024.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Protocolo 187319

Iranduba

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - CPL, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO PREDIAL, CORRETIVA E PREVENTIVA, NAS UNIDADES PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA a deliberação do Presidente do Certame do Município no PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024 - CPL;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR em favor das empresas:

-BBPE SERVIÇOS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.604.693/0001-90, com valor global R\$ 5.072,250,00 (cinco milhões, setenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais);

-ECOTECH AMBIENTAL E CONSTRUCOES, inscrita no CNPJ nº 26.270.612/0001-98, com valor global R\$ 5.174,081,05 (cinco milhões, cento e setenta e quatro mil, oitenta e um reais e cinco centavos)

-F1 CONSTRUCOES E NAUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.939.058/0001-81, com valor global R\$ 5.074.964,63 (cinco milhões, setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos);

II - HOMOLOGAR a decisão final da Presidente do Certame, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024 - CPL.

III - PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 22 de julho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal De Iranduba

Protocolo 187518

Presidente Figueiredo

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - SRP/CC, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratações da Prefeitura Municipal no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024-SRP/CC;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR em favor da empresa: DELTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.371.465/0001-08, vencedora do certame com o valor da Cesta Básica de R\$ 110,00 (cento e dez reais), pelo período de 12 (doze) meses.

II - HOMOLOGAR a decisão final da CC, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - SRP/CC.

III - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 23 de junho de 2024.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA

Prefeita do Município de Presidente Figueiredo

Protocolo 187440

AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 - SRP/CC

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-CC, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 - SRP/CC, visando a escolha de proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) - COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III - A, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA: 02/08/2024 às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://transparenciamunicipalaam.org.br/presidente-figueiredo> e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo, (AM), 22 de julho de 2024.

ANGELA MARIA DA COSTA PINTO
Agente de Contratação

Protocolo 187448



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

www.imprensaoficial.am.gov.br

[@imprensaoficialamazonas](https://www.instagram.com/imprensaoficialamazonas)



DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

diario.imprensaoficial.am.gov.br





PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Conselhos

Conselho Regional de Medicina do
Estado do Amazonas - CREMAM

RESOLUÇÃO CREMAM Nº 127, DE 15 DE JULHO DE 2024

Aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Salários e revoga a Resolução CREMAM nº 78/2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 28 de junho de 2006.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto Lei nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e Decreto nº 10.911, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o que estabelece o Regimento Interno do CREMAM;
CONSIDERANDO a necessidade de rever e estabelecer regras básicas e padronizadas para a condução das atividades em Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o decidido na reunião da Diretoria de 02/07/2024;
CONSIDERANDO a aprovação do novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários em Sessão Plenária de 10/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. A provar na íntegra o PCCS - Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas de acordo com esta Resolução.

Art. 2º. Aprovar o PCCS - JULHO 2024;

Art. 3º. Aprovar os Normativos de Pessoal, a seguir relacionados, disponíveis para consulta no Portal da Transparência do CREMAM - Plano de Cargos, Carreiras e Salários:

- Progressão Funcional;
- Cargos de Livre Provedimento;
- Concurso Público.

Art. 4º. Fica estabelecida a data de 1º de julho de 2024 para o enquadramento funcional e salarial no novo PCCS;

Art. 5º Revoga-se a Resolução CREMAM nº 78/2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 28 de junho de 2006.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMARILDO BRITO

Presidente em exercício

JULIANA SANTANA DE MELO TAPAJÓS

Secretária Geral

AMARILDO BRITO

Vice-Presidente, no exercício da presidência do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas

Protocolo 187265

Empresas Privadas

3ª PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Sociedade dos Pediatras do Estado do Amazonas LTDA, CNPJ 00750351/0001-10, no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias, faz a CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a seus Médicos Sócios, a ser realizada no dia 06 de agosto de 2024, Terça-Feira no Auditório da UNIMED, situado na Av. Constantino Nery, nº 1786 - São Geraldo, Manaus/AM, às 17:30h, com 2/3 (dois terços) dos sócios em condições de votar, em primeira convocação; às 18:30h, com metade mais

um dos sócios, em segunda convocação; e às 19:30h, com número mínimo de 10 (dez) sócios, em terceira convocação; para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Entrada, Saída de sócios;
- Reunião de Escala.

OBS: Assinam esta ATA de Alteração Contratual nas quantidades estabelecidas no código Civil Brasileiro.

Manaus, 22 de Julho de 2024.

EUGÊNIO DE CASTRO TAVARES

Diretor Presidente

Protocolo 187418

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CODAJÁS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados a Nova Data para realização da licitação: **Concorrência Eletrônica Nº. 013/2024 - Objeto:** Contratação de uma empresa de engenharia para a execução de obras para Construção de uma Praça Poliesportiva, Zona urbana do município, - Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 23/07/2024 às 08h; - Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 07/08/2024 às 09h30; - Abertura da Sessão: 07/08/2024 às 09h30; - Será sempre considerado o horário de Brasília-DF, - Local: **licitanet.com.br**, O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico **licitanet.com.br**, Codajás/Am, 22 de julho de 2024.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS

Agente de Contratação

Protocolo 187485

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024 - CMC/PMJ, o Prefeito de Juruá, no uso de suas atribuições legais e, considerando a realização do **Pregão Presencial Nº 009/2024**, que visa a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às secretarias municipais da prefeitura de Juruá, para futuro registro de preços, no formato pregão, **considerando** a deliberação da CMC da Prefeitura no **Pregão Presencial Nº 009/2024**; Considerando a inexistência de recurso pendente de julgamento; **Resolve: I -Adjudicar** em favor das empresas: **VHN COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS**, CNPJ 29.093.383/0001-71, valor global de R\$ 469.250,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais); **JL DISTRIBUIDORA**, CNPJ 43.542.177/0001-22, valor global de R\$ 544.420,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais); **LFV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS**, CNPJ 53.131.481/0001-30, valor global de R\$ 479.349,20 (quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos); **II - Homologar** a decisão final da CMC, referente ao **Pregão Presencial Nº 009/2024**, III - Publique-se, Prefeitura de Juruá, 22 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito Municipal de Juruá / Contratante

Protocolo 187487

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE COARI, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados a de realização da licitação: **Concorrência Eletrônica Nº. 005/2024 - Objeto:** Contratação de empresa especializada na construção de poços artesianos com reservatórios para distribuição de água na zona rural, no município, conforme condições e exigências estabelecidas constantes no termo de referência, Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 23/07/2024 às 08h; Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação:

30/08/2024 às 09h30; Abertura da Sessão: 30/08/2024 às 09h30; Data do Concorrência/Disputa de Preços: 30/08/2024 às 09h30; (horário de Brasília-DF),Local: www.licitanet.com.br, O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, Coari/Am, 22 de julho de 2024.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Agente de Contratação

Protocolo 187489

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024 - CMC/PMJ, o prefeito de Juruá, no uso de suas atribuições legais e, **considerando** a realização do **Pregão Presencial Nº 008/2024**, que visa a prestação de serviço de manutenção em condicionadores de ar, para futuro registro de preços, no formato pregão, **considerando** a deliberação da CMC da Prefeitura no **Pregão Presencial Nº 008/2024**; **considerando** a inexistência de recurso pendente de julgamento; **Resolve: I-Adjudicar** em favor da empresa: **FEITOSA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA**, CNPJ 44.389.074/0001-37, valor global de R\$ 498.425,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), **II - Homologar** a decisão final da **CML**, referente ao **Pregão Presencial Nº 008/2024**, **III - Publique-se**, Prefeitura de Juruá, 22 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá / Contratante

Protocolo 187491

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024 - CMC/PMJ, o prefeito de Juruá, no uso de suas atribuições legais e, **considerando** a realização do **Pregão Presencial Nº 007/2024**, que visa a manutenção predial nos prédios públicos do município, para futuro registro de preços, no formato pregão, considerando a deliberação da CMC da Prefeitura no **Pregão Presencial Nº 007/2024** ; **considerando** a inexistência de recurso pendente de julgamento; **Resolve: I - Adjudicar** em favor da empresa: **BARRETO ICF CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 46.165.180/0001-62, valor global de R\$ 9.150.000,00 (nove milhões, cento e cinquenta mil reais), **II - Homologar** a decisão final da CMC, referente ao **Pregão Presencial Nº 007/2024**, **III - Publique-Se**,Juruá, 22 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá / Contratante

Protocolo 187494

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO:A PREFEITURA DE TEFÉ, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que na publicação do dia 16/07/2024, edição n. 16/2024, sob protocolo:186478 no Diário oficial do Estado do Amazonas-DOE, onde, faz referência do 1º Aditivo de Valor da Ata de Registro de Preço Nº 56/2023, se faz a seguinte correção: Onde se Lê a Palavra: **Supressão**, Leia-se a Palavra: **Aditamento**, Tefé, 23 de julho de 2024.

NICSON MARREIRA DE LIMA
CPF nº 347.119...
Prefeito Municipal

Protocolo 187520



Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

